

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
22 de Agosto de 2014 - Sexta feira
Circulação: 22.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 300 exemplares com 32 páginas
Nº 5781

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIANº 0611/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0404/2014 - DPL.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIANA DE SOUZA TRAJANO STORTI GOMES, Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VI, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, do município de OIAPOQUE, para esta CAPITAL (MACAPÁ), a contar de 05/08/2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 0612/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0091/2014 - DPL.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia), RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, LUIZ VILHENA PIRES e FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguaari, e adjacências, no período de 29 à 30/07/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIANº 0613/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0265/2014 - NOI/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, LEANDRO TOTINO SOARES (Chefe do NOI/DGPC), ED WILSON RAMOS (Agente Administrativo), JACILDO MIRANDA DE BARROS, FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO e ARLEM AUGUSTO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes e adjacências, no período de 09 à 11/08/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

ERRATA A PORTARIA Nº 526/2014-DGPC

ONDE SE LÊ:

... Aplicar a penalidade de 05 (cinco) dias...

LEIA-SE:

...Aplicar a penalidade de 10 (dez) dias...

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

PORTARIA Nº 736/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36102/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor José Arnoud Alves de Amorim, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 369624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 737/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36101/2014,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Anab Sandre Monteiro da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Cadastro nº 311863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 738/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36541/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Paulo Eduardo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 310131, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 739/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36698/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcelo Ivan Pantoja Creão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário-Agronomia, Cadastro nº 1024000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na IMAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração Interina

PORTARIA Nº 740/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36094/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Wene Valente da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Agente de Polícia, Cadastro nº 261017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 349/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): Alana Patricia Barreto de Araújo
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 901113
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
PERÍODO(S) : 01/09 a 29/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31723/2014

SERVIDOR(A): Kaumicleia Góes de Andrade
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 884278
QUINQUÊNIO : 30/06/2006 a 28/06/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2014, 01 a 23/02/2015 e 01 a 30/01/2016
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36920/2014

SERVIDOR(A): Leonilde Pinheiro Soeiro Campos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 332577
QUINQUÊNIO : 13/08/2005 a 10/09/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36930/2014

SERVIDOR(A): Maria Joaquina da Silva Lobo
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 89387
QUINQUÊNIO : 27/03/2007 a 24/03/2012
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35099/2014

SERVIDOR(A): Nilzete Távora Silva
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 14800
QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 20/03/2012

PERÍODO(S) : 01/01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61181/2013.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PARES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2014 – CPL/SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SECOM, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Registro de Preço para a eventual aquisição de material de consumo (informática), com data e abertura para o dia 20/08/2014 a partir das 08:00 horas, foi declarada DESERTA, face a ausência de interessados.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2014.

SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Presidente da CPL/SECOM

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 285/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 010/2014 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO S/A., cujo objetivo é a execução dos serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do Avião EMB-110PI Bandeirante, prefixo PP-EIX, pertencente ao GE/AA/

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores ab o relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 010/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

UBIRACI MIRANDA DO CARMO Chefe da DITRAER/T
VALDELER CARDOSO NASCIMENTO Chefe da Div. de Manutenção/DITRAER

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a

partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE AGOSTO DE 2014

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA

SECRETÁRIA DA SETRAP

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA

(P) nº. 024/2014-SEINF

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 007/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor FRANCISCO BENICIO PONTES NETO, Assessor Jurídico-SEINF Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até a CIDADE DE SÃO PAULO-SP, no período de 13 a 14/01/2014, com objetivo de participar de a empresa Play Piso referente a instalação da pista de atletismo do Estádio Milton Correa – Zerão, obra contratada pela SEINF, na referida cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/01/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
-SECRETARIO-

PORTARIA
(P) nº 027/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 008/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LÚCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA, Coordenador de Habitação-COOHA/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até a CIDADE DE BELÉM-PA, no período de 26 a 28/01/2014, com objetivo de participar de reunião na Caixa Econômica Federal no setor GILIER para tratar sobre os contratos do projeto minha Casa minha vida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 20/01/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
-SECRETARIO-

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos

Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA
(P) nº 029/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **Autorização nº 001/2014-NURB/COB/SEINF**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ADERVAL ALFAIA LACERDA**, Responsável por Atividade nível III, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **DISTRITO DO BAIQUE-MCP**, no período de 10 a 24/02/2014, com objetivo de vistoriar as áreas onde serão construídas as passarelas com suas respectivas coordenadas geográficas, obras estas a serem licenciadas por esta secretaria, no referido distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/02/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 031/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO nº 012/2014 - NUF/COAF/SEINF**,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** em Infraestrutura, Responsável por atividade código CDI-3, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP**, no período de 30/01 a 01/02/2013 com objetivo de fiscalizar a instalação elétrica do hospital Estadual do Oiaoque-AP conforme CT nº 008/2012, no município acima citado

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28/01/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) 033/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO nº 009/2014 NPP/COPLAN/SEINF**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SALVADOR BOSQUE GOMES**, Agente Administrativo, Chefe de Unidade Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **ARQUIPELAGO DO BAIQUE-MCP** no período de 05/02/2014 a 06/02/2014, com objetivo de fazer levantamento na Escola Bosque para adequação e funcionamento do polo da UEAP, no referido distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Macapá, 04/02/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 038/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO nº 017/2014 GAB/SEINF**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LÚCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA**, Coordenador de Habitação-COOHA/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até a **CIDADE DE GOIANIA E BRASILIA**, no período de 11 a 14/02/2014, com objetivo de visitar obras de tecnologia de concretos e PVC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/02/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 041/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **Autorização nº 002/2014-NPP/COPLAN/SEINF**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO SANTANA DE SOUZA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura, Arq Urbanista, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá sede de suas atribuições, até aos **MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, SERRA DO NAVIO E FERREIRA GOMES/AP**, no período de 11 a 14/03/2014, com objetivo de fazer levantamento das Escolas Estaduais, São Francisco de Assis, Colônia de Matapi, Maria Iraci Tavares, Colônia da Água Branca, João Pereira Cardoso e reforma da Delegacia de polícia de Serra do Navio, referente aos Processos: 2013/77634, 77629, 77674, 77662, 77627 e 82783.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/03/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) 043/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO nº 010/2014-NUF/COAF/SEINF**,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor **PAUL CELSO DE LIMA NERY**, Analista em Infraestrutura-Eng. Civil, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **DISTRITO DE CARAPANATUBA/AP**, no período de 06 a 07/02/2014, com objetivo de realizar levantamento da Escola Estadual do referido Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá 05/02/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 044/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **Autorização nº 001/2014-NPP/COPLAN/SEINF**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MAXWEL DOS SANTOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura/Arq. Urbanismo, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos **MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA, SERRA DO NAVIO E FERREIRA GOMES-AP**, no período de 11 a 14/02/2014, com objetivo de fazer levantamento das Escolas: E.E. Campo Verde, E.E. Matapi II, Santa Maria e E.E. do KM 132.

referente aos processos 2013/78286, 2013/77635, 2013/77631 e 2013/77630.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10/03/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 051/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO nº 004/2014- GAB/SEINF**.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR**, Chefe de Gabinete-SEINF lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos **MUNICÍPIOS DE AMAPÁ E CALÇOENE-AP**, no período de 24 a 25/01/2014, com objetivo de participar da solenidade de inauguração do asfaltamento da Rodovia AP-426, (Ramal do Bacaninha), Matadouro Municipal do Amapá, e participar da solenidade de inauguração do Mercado Municipal de Calçoene-AP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá 23/01/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº. 057/2013-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO Nº 014/2014-NPP/COPLAN/SEINF**.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora **ALTAIR TOURINHO DA TRINDADE JUNIOR**, Técnico em Infraestrutura-Agrimensura, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos **MUNICÍPIOS DE LARANJAL E VITÓRIA DO JARI-AP**, no período de 25 a 28/03/2014, com objetivo de fazer levantamento nas Escolas Estaduais: Maria de Nazaré Rodrigues(2013/77679), Teotônio Vilela(2013/77683) e Gal Emilio Garrastazu Medici(2013/77780), nos municípios acima citados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá: 17/03/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO-SEINF

PORTARIA
(P) nº. 062/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da **AUTORIZAÇÃO Nº 002/2014-NAPT/COPLAN/SEINF**,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, Gerente NAPT/COPLAN/SEINF-Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, no período de 15 a 17/01/2014, com o objetivo de realizar laudo de avaliação de imóvel para fins de venda, localizado no município de Vitória do Jari para atender ao processo nº 2013/57682.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO-SEINF- Interino

PORTARIA
(P) nº 071/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 001/2014 - CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO**, Presidente CROS/SEINF, lotado nesta secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos **MUNICÍPIO DE AMAPÁ e OIAPOQUE-AP**, no período de **10 a 14/02/2014**, com objetivo de fazer recebimento das Obras: reforma e ampliação do Parque de Exposição da AGROPESC-2013, e fornecimento de Grupo Gerador de 6.5KVA, para atender a Escola Indígena na Comunidade de Santa Izabel no referido município, conforme contrato nº 091/2012-SEINF e 112/2013-SEINF, nos municípios acima citados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 05/02/2013.
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 072/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 002/2014 - CROS/SEINF

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURO** em Infraestrutura, Responsável por atividade código CDI-3, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP**, no período de **10 a 11/02/2014** com objetivo de fazer recebimento da obra de Reforma e Ampliação do Parque de Exposição do Município de Amapá para a Realização da AGROPESC-2013, CONFORME CONTRATO Nº 091/2013-SEINF, no município citado acima

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 05/02/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 073/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 003/2014-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **SORAIA MIDÕES ALVES**, Analista em Infraestrutura, lotada nesta Secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP**, no dia período de **27/02/2014**, com o objetivo de fazer levantamento da área onde será construído uma Creche pelo Programa Calha Norte, Emendas Parlamentares nº20470009 e 11350006, OGU-2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 24/02/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 077/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 003/2014-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor **DELANO GUEDES RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura-fiscal de obra, lotado nesta Secretaria para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, no período de **10 a 12/02/2014**, com objetivo de receber obras do fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Gerador de 6.5KVA para atender a Escola Indígena na Comunidade de Santa Izabel, conforme Contrato nº 112/2013-SEINF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Macapá, 05/02/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 081/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 030/2014 NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura Gerente NUF/COAF/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP**, no período de **14 a 17/03/2014**, com objetivo de fazer visita técnica para elaboração de Projeto e recuperação do muro de arrimo do referido município e início de obra.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário

Macapá, 13/03/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) 105/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 005/2014-COB/SEINF

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MARCO ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Analista em Infraestrutura, Coordenador COB/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a **CIDADE DE BELÉM/PA**, no período de **23 a 25/03/2014**, com objetivo de participar de reunião com o arquiteto autor dos projetos de construção do Centro de Parto Normal- CPN, em Macapá, a fim de definir as mudanças no projeto daquele centro.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 17/03/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA
(P) 116/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 034/2014-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO CELSO DE LIMA NERY**, Analista em Infraestrutura-Eng. Civil, lotado nesta secretária, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **DISTRITO DE BAILIQUE-AP**, no período de **22 a 26/04/2014**, com objetivo de fiscalizar obras de construções das Escolas

Estaduais 1- Claudio Barbosa CT-nº053/2013, 2 - Filadélfia CT 054/2013, Franquinho CT 051/2013, Romana Farias em Igaçaba, CT 065/2013-SEINF no referido distrito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá 14/02/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº164/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 008/2014-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Analista em Infraestrutura, coordenador, COB/SEINF código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE OIAPOQUE** período de **10 a 12/03/2014** com objetivo de fazer uma visita com os técnicos da caixa econômica federal, o espaço destinado à implantação da ambiência de Pré-Parto, Parto e Pós-parto no hospital Estadual de Oiaoque.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 09/03/2014
AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO/SEINF -

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0399/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4479/2014-GAB/GEA, de 21 de julho de 2014, e de acordo com o Memo nº 00155/2014-CRH/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Núcleo de Formação Continuada - NUFOC/CRH/SEED, da sede Macapá ao município de Tartarugalzinho, no período de 20 a 23/08/2014, para participar da Formação de Professores inserido no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 15 de agosto de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4479/2014 - GEA

PORTARIA Nº 0400/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4479/2014-GAB/GEA, de 21 de julho de 2014, e de acordo com o Memo nº 00159/2014-CRH/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ELOISA DA SILVA NERY** - Núcleo de Formação Continuada - NUFOC/CRH/SEED, da sede Macapá ao município de Ferreira Gomes, no período de 25 a 29/08/2014, para realização da Formação de Professores inserido no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em 15 de agosto de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4479/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0401/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4479/2014-GAB/GEA, de 21 de julho de 2014, e de acordo com o Memo. nº 00161/2014-CRH/SEED, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO COSTA WANDERLEY – Coordenadora do Pacto no Estado do Amapá – CRH/SEED, da sede Macapá aos municípios de Amapá e Calçoene, no período de 20 a 23/08/2014, para realização da Formação de Professores inserido no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa na área de Linguagem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em 15 de agosto de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4479/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0402/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4479/2014-GAB/GEA, de 21 de julho de 2014, e de acordo com o Memo. nº 00153/2014-CRH/SEED, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO COSTA WANDERLEY – Coordenadora do Pacto no Estado do Amapá – CRH/SEED e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO COSTA – Gerente do Núcleo de Formação Continuada – NUFOC/CRH/SEED, da sede Macapá ao município de Oiapoque, no período de 25 a 29/08/2014, para certificação dos Professores Alfabetizadores no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa na área de Linguagem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em 15 de agosto de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4479/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0403/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4479/2014-GAB/GEA, de 21 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora CHERLY DA CONCEIÇÃO DA COSTA MARCHER – Assessora Técnica – Olimpíadas de Língua Portuguesa/SEED, da

sede Macapá ao município de São Joaquim do Pacuí e arredores, no período de 18 a 22/08/2014, para orientação de gestores escolares participantes sobre a Comissão Julgadora Municipal e Estadual da Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação
em 15 de agosto de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4479/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0404/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 00164/2014-CRH/SEED, de 18/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora Eloisa da Silva Nery – Orientador do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PENAIC/SEED, da sede Macapá ao município de Ferreira Gomes, dia 19/08/2014, para registros (filmagem, fotos, entrevistas) junto a E. E. Independência, para envio ao MEC em forma de projeto na área de Linguagem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em 18 de agosto de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

PORTARIA Nº 0405/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo nº 00161/2014-CRH/SEED, de 14/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora NELMA SIMONE SANTANA ROSA MOURÃO – Orientadora do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PENAIC/SEED, da sede Macapá ao município de Cutias do Araguaí, no período de 20 a 22/08/2014, para executar a Formação do 1º Módulo do PENAIC na E. E. Reislina Ferreira Tomaz.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Educação,
em 19 de agosto de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 – GEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2013 – SEED
Partes: GEA/SEED e a Empresa C.L. MAUÉS-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0234/2013-SEED/AP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O

Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25 de julho de 2014 a 25 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.
ASSINATURA: 23/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sra. CARMEM LUCIA CUNHA MAUÉS.

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

Secretária de Estado da Educação
Processo nº 2014/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.basico.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2014-SEED, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de confecção de folder para o campo material do evento de abertura do ensino escolar, e de divulgação. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 05/09/2014 às 09h00min. A data de Abertura das Propostas será no dia 08/09/2014 às 09h00min. Data e hora da DESPACHA será no dia 08/09/2014 às 09h00min. (Horário de Brasília)

Macapá, 21 de agosto de 2014

Luzimery Correia Góis
Pregoeira CPL/SEED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-SEED
Processo nº 2014/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.basico.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2014-SEED, cujo objeto é aquisição de veículo terrestre (zero km) para apoio às atividades de campo de pesquisa e orientação da rede pública de ensino da educação básica, e de divulgação. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 05/09/2014 às 09h00min. A data de Abertura das Propostas será no dia 08/09/2014 às 09h00min. Data e hora da DESPACHA será no dia 08/09/2014 às 09h00min. (Horário de Brasília)

Macapá, 21 de agosto de 2014

Luzimery Correia Góis
Pregoeira CPL/SEED

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 026/2014 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013; e considerando o Memorando nº 029/2014-

DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de coordenar a participação empresarial e institucional do Amapá na 42ª ABAV - Expo Internacional de Turismo, no período de 20 a 29/09/2014.

✓ ANDREZA DUARTE SANCHES - Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá;

✓ ANA LÚCIA MONTEIRO CANTO - Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP;

✓ CLENIS DO SOCORRO CHAGAS DOS SANTOS - Professora C;

✓ SANDRO BELO BARRIGA - Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo;

✓ MÁRCIO DOS SANTOS BATISTA - Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP;

✓ JACÓ LOBATO FERNANDES - Gerente Geral do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá e;

✓ ELISSANDRA MARIA PEREIRA GONÇALVES - Chefe da Divisão de Relações com o Mercado

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

PORTARIA (P) Nº 027/2014 - SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013; e considerando o Memorando nº 030/2014-DPT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Oiapoque, com a finalidade de participar da organização e realização do I Encontro Transfronteiriço de Turismo.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
ANA LÚCIA MONTEIRO CANTO	Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP	30/08 A 08/09/2014
CLENIS DO SOCORRO CHAGAS DOS SANTOS	Professora C	
MÁRCIO DOS SANTOS BATISTA	Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP	
JACÓ LOBATO FERNANDES	Gerente Geral do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá	
MANOEL ROBERTO RAMOS PRATA	Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP	
DIOGO DA LUZ COSTA	Gerente de Subgrupo do Projeto PRODETUR/AP	03 A 08/09/2014
DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES	Gerente de Subgrupo do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá	
ANTONIO VALDIR DA SILVA	Motorista Oficial	
ANDREZA DUARTE SANCHES	Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá	
ANTONIO CARLOS COSTA	Motorista Oficial	

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/14-SETUR

PROCESSO Nº. 51.000.480/2013-SETUR
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA SERVIC - LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 37 "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2014 - CPL/SETUR, Art. 24 inciso I da lei nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual 044/2007, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Jardinagem, Copeiragem, nas dependências da Secretaria de Estado do Turismo e seus respectivos postos e pontos turísticos. Sendo disponibilizados conforme Anexos deste Instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato estão orçadas no valor global de **R\$ 557.050,56 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, cinquenta Reais e cinquenta e Seis Centavos)** e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício de 2014 e 2015 na Fonte: 101, Programa de Trabalho: 3221, Natureza da Despesa: 339037.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o presente instrumento será de **12 (Doze) meses**, com início em **01/08/2014** e término em **31/07/2015**.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
CONTRATANTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51.000.084/2012 - SETUR

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado do Turismo, localizada na Rua Bing Uchoa, n. 29, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DESPESA** nas condições que se seguem:

DAS PARTES

I - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei n. 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto n. 1994 de 15 de julho de 2004, inscrita no CNPJ n. 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Bing Uchoa, n. 29, Bairro Central, CEP: 68.906-090, cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, designado pelo Decreto n. 44103, brasileiro, casado, portador do RG n. 287760 - AP e inscrito no CPF n. 606.685.632-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações, n. 3840, bairro Fonte Nova, na Cidade de Santana, Estado do Amapá.

II - ELETROSERVICE COMERCIO

ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.303.010/0001-45, estabelecida na Avenida Professora Cora de Carvalho, n. 1412, Bairro Centro, CEP: 68.902-160, Cidade Macapá, Estado Amapá, neste ato representada por **RAIMUNDO SOARES CAMPOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 1845156 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o n. 373.776.632-00, residente e domiciliado na Avenida Professora Cora de Carvalho, n. 1412 - A, Bairro Centro, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-040.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Despesa tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado do Turismo, bem como o reconhecimento da Despesa referente a "Manutenção Corretiva e Preventiva da Rede Elétrica da Secretaria de Estado do Turismo, com troca de reatores, lâmpadas, fiação e disjuntores com instalação de iluminação decorativa externa, no período de Dezembro de 2012".

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DESPESA é de **R\$ 7.877,90 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho n. 2012NE00152.

PTRES		MODALIDADE	MÊS
1.27.101.23.695.078 0.2321.0.160030		Ordinário	Julho
NATUREZA	FORTE	NFS-e	VALOR
33.90.39	101	000226	R\$ 7.877,90
VALOR TOTAL			R\$ 7.877,90

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

3.1 O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida tem seu fundamento preconizado pelo artigo 59 da Lei 8666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e Parecer Jurídico n. 018/2013 - ASSEJUR/SETUR-AP, bem como Despacho 023/2014/PADM/PGE que traz em anexo Parecer 0365/2013-NCA/PGE-AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

5.1 As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria de Estado do Turismo, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo.

6.2 Cabe à Empresa a comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas certidões para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Ajuste de Conta e Reconhecimento de Dívida deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o artigo 61, § único da Lei n. 8666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DESPESA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 22 de julho de 2014.

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo

ELETROSERVICE COMERCIO E
ENGENHARIA LTDA - EPP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e declaro que o procedimento licitatório satisfaz as exigências das Leis nº 10520/00, 8666/93 e Decreto nº 3555/00.

Richard Madureira da Silva
Secretário-SETUR/AP

REGISTRO DA EMPRESA VENCEDORA – art. 4º, Inc. XX da
Lei nº 10.520/02

PROCESSO Nº 51.000.320/2013-SETUR

A Sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado do Turismo -SETUR/AP

A pregoeira, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9º do Decreto nº 3555/00, Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº 51.000.320/2013-SETUR – Pregão Presencial/SRP nº 010/2014-CPL/SETUR, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERMANENTE E SUPRIMENTOS) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (LICENÇAS), DECIDE REGISTRAR a empresa abaixo identificada os respectivos lotes, com os correspondentes valores, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do atendimento na íntegra dos critérios e parâmetros exigidos no edital e seus anexos.

EMPRESA PARTICIPANTE REGISTRADA:

INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.022.833/0001-30

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)

EMPRESA PARTICIPANTE REGISTRADA:

INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.022.833/0001-30

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

EMPRESA PARTICIPANTE REGISTRADA:

INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.022.833/0001-30

LOTE 03 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS
REAIS)

Macapá-AP, 14 de AGOSTO de 2014.

Luciana Uchoa Esteves
Pregoeira CPL/SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
PROCESSO Nº 51.000.116/2014
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de recebimento e abertura das propostas (sessão pública): 04/09/2014, às 8:30 h, na sala da CPL/SETUR, horário local.

O edital estará disponível na íntegra em formato eletrônico a partir do dia 22.08.2014, na sala da CPL/SETUR, situada na Av. Binga Uchoa, 29 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. Os interessados deverão trazer CD ou Pen Drive onde será salvo o instrumento convocatório.

Macapá-AP, 20 de AGOSTO de 2014.

Luciana Uchoa Esteves
Pregoeira CPL / SETUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 51.000.320/2013-SETUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2014

Aos quinze dias do mês de agosto de 2014, às 09:00 horas, de um lado a Secretária de Estado do Turismo, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 29 – Centro- Rua Binga Uchoa, nº. 29 – Centro – CEP: 68.900-090 – Macapá – AP fone (96) 3212-5335 – CEP: 68.900-090 – Macapá – AP fone (96) 3212-5335, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado do Turismo, Sr. Richard Madureira da Silva, brasileiro, casado, RG nº 060409-AP, inscrito no CPF/MF nº: 585.634.072-87, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo este Pregão nº. 010/2014, na modalidade Presencial e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens

abaixo, homologada em 14/08/2014, doravante denominada FORNECEDOR/DETENTORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERMANENTE E SUPRIMENTOS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (LICENÇAS)”, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados na Secretaria de Estado do Turismo, conforme especificações deste Edital, em seu Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela secretaria participante mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 010/2014 Modalidade Presencial/SRP.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº 010/2014 Modalidade Presencial.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do Pregão nº 010/2014, Modalidade Presencial, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova proposta, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

1.5. Os preços registrados e os respectivos lotes estão descritos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COMPUTADOR ALL IN ONE	35	4027,00	140.945,00
2	SWITH	2	1200,00	2400,00
3	SERVIDOR DE REDE	1	10.233,24	10.233,24
4	NOBREAK	20	3.500,00	70.000,00
5	ROTEADOR WIRELESS	6	200,00	1.200,00
6	IMPRESSORA OFFIC JET	2	720,00	1.440,00
7	IMPRESSORA LASER JET	2	1.648,00	3.296,00
8	NOTEBOOK	6	4.200,00	25.200,00
9	MESA DE SOM	2	1.800,00	3.600,00
10	CAIXA ACUSTICA ATIVA	2	2.100,00	4.200,00
11	CAIXA ACUSTICA PASSIVA	2	2.100,00	4.200,00
12	TELEVISOR 42"	2	2.440,00	4.880,00
13	LEITOR DE BLU RAY	2	645,00	1290,00
14	PROJETOR MULTIMIDIA	2	3.150,00	6.300,00
15	TELA DE PROJEÇÃO	2	2.200,00	4.400,00
16	FILMADORA	2	6466,63	12.933,26
17	CAMERA FOTOGRAFICA	2	2.295,00	4.590,00
18	SM CAMCOPY	5	658,50	3.292,50
	TECLADO USB			

19	PADRÃO ABNT	20	30,00	600,00
----	-------------	----	-------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 305.000,00

EMPRESA REGISTRADA:
INFOSOLUTION COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ME

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS	50	80,00	4.000,00
02	TONNER P1005	80	230,00	18.400,00
03	TONNER DCP 8065	50	420,00	7.560,00
04	CARTUCHO 3535 (COLOR)	16	80,00	1.280,00
05	CARTUCHO 3535 (PRETO)	16	115,00	1.840,00
06	CARTUCHO WORK CENTR	30	120,00	3.600,00
07	CARTUCHO EPSON R290	6	140,00	560,00
08	MOUSE USB	20	18,00	360,00
09	MEMORIA DDR2	20	280,00	5.600,00
10	CABO UTP	2	400,00	800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 44.000,00

EMPRESA REGISTRADA: INFOSOLUTION
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA ME

LOTE 03 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LICENÇA ANTIVIRUS	50	36,00	1.800,00
02	LICENÇA WINDOWS	50	338,00	16.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 18.700,00

EMPRESA REGISTRADA: INFOSOLUTION
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

1.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.6. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

1.8. Ter presentes razões de interesse público.

1.8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA VII – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador.

6.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão Presencial nº 010/2014, PROCESSO Nº 51.000.320/2013-SETUR, Modalidade Presencial.

6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 010/2014, PROCESSO Nº 51.000.320/2013-SETUR, Modalidade Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2014, PROCESSO Nº 51.000.320/2013-SETUR, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
 9.2 O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo secretário municipal da pasta.
 9.3 – O material deverá ser entregue no DAA/SETUR, situada no endereço constante no Preâmbulo da Ata, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
 9.4 – Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
 9.5 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SETUR/AP, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
 9.6 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
 9.7 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.
 10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Fornecer os materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.
 11.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
 11.3 – Substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência erros e/ou defeitos.
 11.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
 12.2 – Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.
 12.3 – As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

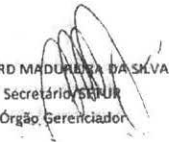
CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – Integra esta Ata, o Anexo I – Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.

CLAUSULA XIV – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Macapá AP, 15 de agosto de 2014.


 RICHARD MADUREIRA DA SILVA
 Secretário/SETUR
 Órgão Gerenciador

INFO SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
 CNPJ Nº 06.022.833/0001-30
 FORNECEDOR/DETENTORA

Indústria e Comércio

César Queops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 065/2014 – SEICOM

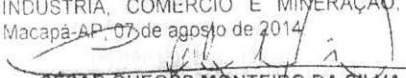
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 022/2014-DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais/DDI, Código CDS-2 e LUIZ MARCELO DE MENDONÇA CERQUEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da agroindústria, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, cujo objetivo foi participarem da reunião mensal do Conselho do Rio Oiapoque (Lado Brasileiro), no período de 28.07 a 01.08.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2014.


 CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 070/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 113/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores RAONI CARDOSO DE MELO, Chefe de Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio-DPAC, Código CDS-2, BRUNA LÚCIA VIANA F SILVA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Comércio-DDC, Código CDS-3 e ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Porto Grande, onde foram coordenar a mobilização de empresários para o módulo do curso de MARKETING, no período de 17 a 18.7.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.


 CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 071/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. 026/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

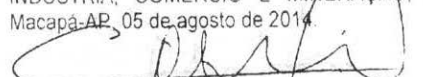
Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora LILIAN DA SILVA MONTEIRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Carmo do Maruanum-AP, cujo objetivo foi fazer a cobertura da Cerimônia de entrega do Centro Comunitário, no dia 01.08.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.


 CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 072/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 127/2014-DDC/SEICOM.

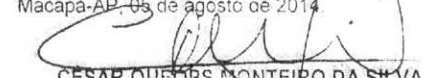
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, cujo objetivo foi participar das reuniões dos Grupos de Trabalho do Fórum Permanente, no período de 04 a 08.08.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.


 CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 075/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 051/2014-AGRO/SEICOM.

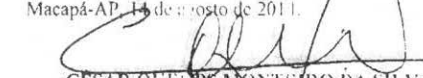
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior-DICOEX, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as comunidades de São Raimundo do Pacuí, na associação ASMOAFSRP, município de Cutias, e no município de Itaúbal, com objetivo de acompanhar o início das obras dos convênios das usinas de farinha, no dia 14.08.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2014.


 CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 078/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 129/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes, onde foi coordenar a mobilização de empresários para o módulo do curso de MARKETING, no período de 07 a 08.08.2014.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO em
Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

CONTRATO Nº 007/2014 – J. T. N COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA -
ME/SEICOM

CONTRATO Nº 007/2014 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS NA PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRI
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MINERAÇÃO – SEICOM E A EMPRESA
J. T. N COMUNICAÇÃO E EVENTOS
LTDA – ME.

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio desta Secretaria devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007, de 03 de janeiro de 2011, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 328.269/SSP-AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá e a Empresa J. T. N. COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 10.598.103/0001-59, com sede à Av. José Antônio Siqueira, 821-D, Lagunho, Macapá-AP, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO MELO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000532-AP, expedido pela POLITEC/AP, residente e domiciliado à Av. Maximino dos Santos Moura, nº 3338, bairro Pacoval, nesta cidade de Macapá-AP, tem entre si ajustado o contrato nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto de nº 3.555/2000 e Decreto de nº 7.892/2013, referente à Adesão a Ata do Pregão Presencial nº 012/2013 – ADAP, para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, ondo do Processo Administrativo nº 2000.274/2013 ADAP e Processo Administrativo SEICOM nº 500029/2014 e mediante as cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal de nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto de nº 3.555/2000, Decreto de nº 7.892/2013, Lei Complementar de nº 123/2006, Decreto 8.250/2014 e Lei Federal de nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato será a contratação de empresa especializada para prestação eventual de organização e apoio logístico necessário para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração/SEICOM, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global para este Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3.2. As despesas decorrentes desta Contratação correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, exercício 2014, Programa de Trabalho 23.122.0780.2246, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso: 101.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo;

6.2. O preço pelo qual está sendo contratado o objeto deste contrato será fixo e irrevogável, de acordo com a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. O presente contrato deverá ser publicado em extrato, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim juntas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2014.

José Reinaldo Alves Picanço

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013 – SEICOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2013 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM
COMO CONTRATANTE E
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E
PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ –
TRANSELOX, COMO CONTRATADA
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no-
fim assinados, de um lado como CONTRATANTE o GOVERNO DO
ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

inscrita no CGC/MF nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO –
SEICOM, neste ato representada por seu Secretário o Exmº Sr. JOSÉ
REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de
janeiro de 2011, brasileiro divorciado, portador do RG nº 328.269/SSP-AP, CPF nº 182.294.922-04, residente e
domiciliado nesta cidade de Macapá Capital do Estado do Amapá,
doravante denominado como CONTRATANTE e de outro lado a
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ – TRANSELOX, CNPJ nº
13.054.521/0001-73, Inscrição Municipal 0497.07.3928, situada à
Av. Presidente Vargas, nº 2396 Sala C, Santa Rita, CEP: 68.900-030
Macapá – AP, daqui em diante denominada CONTRATADA,
representada neste ato por seu Presidente o Sr. Raimundo Borges
Cardoso, Casado, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº
267.652 SSP/AP, CPF nº 373.162.142-87 residente à Rua Manoel
Eudócio Pereira nº 1714 A, Santa Rita, CEP: 68.900.021, Macapá – AP
resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, obrigando-se a
cumprir e respeitá-lo conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente
CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da
Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá
de 1991, a Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei
Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº
8.666/93, Lei nº 8.883/94, e a Licitação na Modalidade Pregão
Presencial nº 001/2012-CEL/SEICOM e os arts. 57, 60, 61 e 65 da Lei
nº 8.666/93, alterações e demais legislação pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: O presente
termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas
contratuais: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passará ter a seguinte
redação:

“CLÁUSULA QUARTA” – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas
correrão à conta do Programa de Trabalho nº
22.101.23.122.0780.2246 (Manutenção de Serviços Administrativos),
Natureza de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 101 e 108.

“CLÁUSULA OITAVA” – DA VIGÊNCIA: A CONTRATADA prestará
serviços ao CONTRATANTE no período de 12 (doze) meses, a contar
da data de assinatura, em consonância com o artigo 57 inciso II da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato deverá
iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II
do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação
do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início o
vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e
incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas
para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO
deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, no
prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura,
conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas
modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca
de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da
execução do presente CONTRATO que não possam ser dirimidos pela
via administrativa, com a renúncia de qualquer outro, por mais
privilegiado que possa ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam este
instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (dois)
testemunhas, *in fine* assinadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento
e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá AP, 25 de Julho de 2014.

Adriana Claudia Dias Lacerda

Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração em
Exercício
CONTRATANTE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2014

Termo de Convênio 014/2014 que entre
celebram o GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE
ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MINERAÇÃO e a EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL DA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.,
objetivando o apoio ao Projeto de
Desenvolvimento da Produção
Agroindustrial, através da implementação
do Programa de Desenvolvimento
Tecnológico dos Sistemas de Produção.

De um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO –
SEICOM, com sede provisória na cidade de Macapá, Av. Cônego
Domingos Maltês, 816, bairro Trem, neste ato representado por seu
Secretário o Sr. José Reinaldo Alves Picanço, brasileiro, divorciado,
licenciado em Ciências Agrícolas, portador do documento de
identidade 328.269 PTC-AP e do CPF nº 182.294.922-04, residente e
domiciliado nesta capital, doravante designada simplesmente
SEICOM, e por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA – SETEC, com sede provisória nesta capital, Av. Cor-
deiro, 1812 – Centro, neste ato representado por seu Secretário
o Sr. Antônio Claudio Almeida de Carvalho, brasileiro, casado,
Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4225, R

Politec/AP e do CPF nº 186.331.882-87, residente e domiciliado nesta
capital, doravante designado simplesmente SETEC, e com anuência
do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado
do Amapá (IMAP), pessoa jurídica de direito público interno com
sede administrativa na Av. Padre Julio Maria Lombard, 2537, Centro –
Macapá-AP, CEP – 68908-908, representado pela Srª. Sônia Solange
Martins Maciel, inscrita no CPF 301.685.542-91 e RG nº 132535-
9/SSP-PA, doravante designado simplesmente IMAP; e de outro lado
a EMPRESA DE ENGENHARIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A., com sede
na Margem Direita do Rio Araguari, Coordenadas UTM/SAD 69º Fuso
22, E = 467.697.143, N = 94.210.766, no Município de Ferreira
Gomes, Estado do Amapá, CEP 68915-000, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 17.200.920/0001-56, por seus representantes acima assinados,
doravante designada simplesmente EEC.

ESTADO, SEICOM, SETEC e EEC em conjunto doravante designados
“PARTICIPES”.

CONSIDERANDO

Que a Licença de Instalação nº 0556/2013, emitida pelo
Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado
do Amapá (IMAP) em 05 de agosto de 2013 e que autoriza a Empresa
de Engenharia Cachoeira Caldeirão a executar as obras de construção da
UHE Cachoeira Caldeirão, prevê, em sua Condicionante 2.2, a
implementação dos programas ambientais, inclusive o “Programa de
Desenvolvimento da Agricultura das Comunidades Ribeirinhas”;

Que a Licença de Instalação nº 0556/2013, também prevê,
em sua Condicionante 2.7, a implantação dos projetos assumidos
junto ao Governo do Estado do Amapá/SEPLAN, conforme consta do
Ofício 1101/2013-GAB/SEPLAN;

Que os projetos fazem parte de um conjunto de ações que
integrarão o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio
Araguari – PRODEVAL ARAGUARI, incorporados ao Programa Básico
Ambiental – PBA da UHE Cachoeira Caldeirão;

Que um dos projetos previstos no Ofício 1101/2013-
GAB/SEPLAN, citado na Condicionante 2.7 é o apoio ao Projeto de
Desenvolvimento da Produção Agroindustrial, através da
implementação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico dos
Sistemas de Produção;

Resolvem os PARTICIPES, de comum acordo, celebrar o presente
CONVÊNIO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir
estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o apoio ao Projeto de
Desenvolvimento da Produção Agroindustrial, através da
implementação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico dos
Sistemas de Produção, conforme previsto na Condicionante 2.2 da
Licença de Instalação 0556/2013 da UHE Cachoeira Caldeirão e no
Ofício 1101/2013-GAB/SEPLAN e do apoio ao Projeto de
Desenvolvimento da Produção Agroindustrial, conforme previsto na
Condicionante 2.7 da Licença de Instalação 0556/2013.

Parágrafo Primeiro – As ações previstas neste instrumento foram
estabelecidas de acordo com o resumo final das atividades
ocorridas entre os PARTICIPES.

Parágrafo Segundo – Fica pactuado que a concretização do objeto do
presente CONVÊNIO representa o cumprimento da obrigação
descrito pelas Condicionantes 2.2 e 2.7 da Licença de Instalação, e
assumidos junto ao Governo do Estado do Amapá/SEPLAN pelo Ofício
nº 1101/2013-GAB/SEPLAN que prevê o apoio ao Projeto de
Desenvolvimento da Produção Agroindustrial, através da
implementação do Programa de Desenvolvimento Tecnológico dos
Sistemas de Produção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários para execução dos objetos deste CONVÊNIO
no montante máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),
serão repassados pela EEC a SETEC, a SEICOM, ou para as
instituições designadas pela SETEC ou pela SEICOM, conforme o
detalhamento do plano de aplicação dos recursos.

Parágrafo Primeiro – O repasse de recursos para a SEICOM e SETEC
ocorrerá mediante a apresentação pela SETEC ou pela SEICOM do
documento de cobrança com 10 (dez) dias de antecedência da data
de pagamento, sendo já acertado que a efetivação do pagamento
ocorrerá na primeira sexta-feira subsequente ao vencimento da
parcela, sem que isto acarrete quaisquer tipos de sanções.

Parágrafo Segundo – A SETEC e a SEICOM deverão abrir contas
bancárias específicas para a movimentação dos recursos objeto do
presente CONVÊNIO.

Parágrafo Terceiro – O repasse de recursos para as instituições
indicadas pela SETEC ou pela SEICOM para co-execução do Programa
de Desenvolvimento Tecnológico dos Sistemas de Produção, somente
ocorrerá exclusivamente após o encaminhamento de solicitação de
liberação dos recursos pela SETEC ou SEICOM.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES

O presente CONVÊNIO entra em vigor na data de sua assinatura,
encerrando-se em 30/07/2015, podendo ser prorrogado e/ou
alterado, mediante a assinatura de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Em qualquer ação promocional decorrente deste CONVÊNIO, fica
estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da EEC,
sendo vedada a utilização pelos PARTICIPES de nomes, marcas,
símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que
caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores
públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONHECIMENTO PÚBLICO

O ESTADO providenciara, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar
da assinatura do presente CONVÊNIO, a publicação do extrato do
presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os PARTICIPES, com a prévia comunicação por escrito, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ou não quiserem conciliar serão dirimidos pelo Foro da Comarca de Macapá. Vantagens e Prerrogativas da Fazenda Pública, com renúncia a expressa de qualquer direito por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, os PARTICIPES e ANUENTE assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá, 22 de agosto de 2014.

José Renaldo Alves Dias
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 5.00078/2014
Modalidade: Carta Convite nº 004/2014
Tipo: Menor Preço Global
Data: 21/07/2014.
Hora: 09:00 hs.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de Consumo (Limpeza e Conservação, Água Mineral e Gêneros Alimentícios), conforme ANEXO I - Projeto Básico.

Empresas Participantes:

1. KW MARFIZIA - ME
2. MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
3. L. S. ARAÚJO JUNIOR

Empresa Vencedora:

1. KW MARFIZIA - ME
CNPJ Nº 13.365.009/0001-48
VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Em, 21/07/2014.

Ana Cristina Guedes Martinez
Presidente CEL/SEICOM

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração SEICOM, através de sua Comissão Especial de Licitação, Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.00078/2014, decide adjudicar os itens constantes no ANEXO I - Projeto Básico, para a empresa vencedora acima identificada.

Em, 21/07/2014.

Adriana Cláudia Dias Lacerda
SECRETÁRIA DE ESTADO - SEICOM
EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.00078/2014, referente ao CONVITE Nº 004/2014, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante VENCEDORA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Macapá, 21 de JULHO de 2014.

Adriana Cláudia Dias Lacerda
SECRETÁRIA DE ESTADO - SEICOM
EM EXERCÍCIO

Autarquia Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0119/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores descritos abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para Fazer levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada ao Projeto de Implantação do Sistema de

Abastecimento de Água do Assentamento Irineu e Felipe, no Município de Calçoene/AP.

Ana Ruth do Rosário de Souza	Coordenadora de Projetos
Rui Wagner Duarte Rodrigues	Técnico em Saneamento

Art.2º- As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 031/2014, firmado em 13/08/2014, com a empresa UNISUPRI OFFICER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de informática; Amparo: Pregão Eletrônico nº 001/2014-ADAP, tipo menor preço por lote. Processo: 2000.022/2014; Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 5.000,00. Nota de Empenho: 2014NE00256, Data do Empenho: 07/08/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Igor Nascimento Correa.

Macapá, 20/08/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 032/2014, firmado em 15/08/2014, com a empresa CENTRO EQUATORIAL DE TURISMO AMBIENTAL AMAZÔNICO LTDA - EPP "CETA ECOTEL", - CNPJ/MF nº 03.359.641/0001-25, Objeto: realização do III Seminário IV Reunião da Cooperação Internacional Descentralizada do Brasil, no período de 18 e 19 de agosto de 2014; Amparo: incisos IV e VII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; Processo: 2000.107/2014-ADAP; Vigência: 30/09/2014; Programa de Trabalho: 1.15.202.04.122.1190.2343.5.160030; Elemento: Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 101; R\$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); Nota de empenho nº: 2014NE00302, Emissão: 14/08/2014; Signatários: pelo Contratante IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, portadora do RG nº 304.055-AP, expedida pela SEGUIAP, inscrita no CPF nº. 776.243.607-30 e, pelo Contratada, HELENA MARIA DO COUTO DIAS FERREIRA, cédula de identidade nº 276.303-AP e do CPF/MF nº 009.972.767-62.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2014, firmado em 18/08/2014, com a empresa L. C. S. C. TORK - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento de peças, e necessário, garantia de serviço e relatórios detalhados de manutenção das impressoras; Amparo: Pregão Eletrônico nº 002/2014-ADAP, tipo menor preço global; Processo: 2000.054/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 12.600,00; Nota de Empenho: 2014NE00303, Data do Empenho: 14/08/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lenilza Conceição Dos Santos Castro Tork.

Macapá, 18/08/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 034/2014, firmado em 19/08/2014, com a empresa MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP; Amparo: Pregão Eletrônico nº 006/2014-ADAP, tipo menor preço global; Processo: 2000.111/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 68.394,00; Nota de Empenho: 2014NE00311, 2014NE00312 e 2014NE00313; Data do Empenho: 18/08/2014; Signatários:

pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Evandro Machado de Andrade.

Macapá, 18/08/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.111/2014-ADAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2014-ADAP.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.
ADJUDICADA: MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.945.482/0001-64)
VALOR: R\$ 68.394,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014-ADAP
Processo nº. 2000.061/2014 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro, torna público, que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2014-ADAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem à percussão e teste de absorção nas áreas destinadas a estudos de projetos para futura implantação de obras públicas.

Início do Acolhimento das Propostas: 21/08/2014, às 08h30min, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Término do Prazo de Recebimento das Propostas: 03/09/2014, às 09h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/09/2014, às 15h30min.

Horário de Brasília.

Macapá, 20 de agosto de 2014.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 679/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008421/2014, referente a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLINTON LIMA CARVALHO, portador do Registro de CNH nº 04157580275, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de julho de 2013, conforme o Aute de infração E223112615, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, revogando-o.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência de um dos membros, e demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade processual, ambas mediante motivação fundamentada.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 681/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008419/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LAERCIO ANTONIO DE SENA FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 02320143936, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00064810, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 685/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008430/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ, portador do Registro de CNH nº 02319620858, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração E222106794, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 687/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008428/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. PARAZINA KATIA FERREIRA SALES, portador do Registro de CNH nº 03776450887, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068044, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 689/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008475/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GILSON PEREIRA AVELINO, portador do Registro de CNH nº 03736986391, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066803, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 690/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008473/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JONE WILLIAN AMORAS COLLARES, portador do Registro de CNH nº 02290311357, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091041, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 692/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008437/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCIO DOS SANTOS GAMA, portador do Registro de CNH nº 05316720432, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00080306, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 709/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013:

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008512/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ZILMAR FLEIXA MAIA, portador do Registro de CNH nº 03841520696, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00078469, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 710/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008515/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. PAULO AFONSO NUNES SOBRINHO, portador do Registro de CNH nº 05277152663, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00056327, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 711/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008514/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. NILFRAN SANTOS LAERTE, portador do Registro de CNH nº 03900284061, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de julho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059629, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 720/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012 tendo em vista o teor do Processo nº 014.003127/2014- Memo. nº 021/2014 – COOTEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0209/2014, de 18 de Janeiro de 2014 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5679 de 25 de Março de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 721 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013 e,

Considerando o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2013, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

Considerando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP Decreto nº 5237 de 30/12/2010.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – CECF / DETRAN-AP.

MARCOS FABRICIO PAVÃO MARQUES – Presidente,

MANOEL CARVALHO – Secretário,

ENDERSON COSTA BAIA – Membro,

RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO – Membro,

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE - Membro,

FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – Membro,

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA MACIEL – Membro,

TARCISIO REMIGIO VIEIRA – Membro e

JAQUELINE DA COSTA GONÇALVES - Membro

Art. 2º - DESIGNAR os membros acima descritos e suas atribuições o que lhes compete ao controle, fiscalização e credenciamento:

I – supervisionar, analisar e dar parecer sobre a documentação de auto-escolas, despachantes, empresa de guincho, empresa de placas, curso de formação na área de trânsito, clínicas, empresas de remarcação de chassi e empresas de vistoria de serviços;

II – expedir certificados de habilitação dos diretores e instrutores de escolas de aprendizagem e examinadores de trânsito, conforme as instruções do Conselho Nacional de Trânsito;

III – exercer controle e fiscalização sobre escolas de condutores de veículos, verificando especialmente o índice de aprovação de seus candidatos;

IV – coordenar e fiscalizar as atividades referentes a exames médicos e psicólogos em condutores de veículos;

V – submeter ao Diretor-Presidente, resultados de análises, inspeções periciais feitas sobre as atividades desenvolvidas pelas auto-escolas;

VI – supervisionar a habilitação dos condutores de veículos e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação;

VII – supervisionar e controlar a aprendizagem de condutores.

VIII – fiscalizar através de diligência pelo Núcleo de Engenharia a estrutura física para efetivação de Parecer Técnico referente ao empreendimento.

Art. 3º - CESSAM os efeitos da Portaria nº 602/2014 – DETRAN /AP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0722/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo. nº 093/2014-NV/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS - Assessor Técnico Nível II - FGS-2, para exercer a função de Gerente de Núcleo de veículo, durante as férias do titular ALEX LIMA SANTOS - FGS-2, que estará em usufruto de férias no período de 15 de Agosto a 15 de Setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0723 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.008737/2014 - Memo. Nº 099/2014-COOTEC/NENG/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ABSALÃO DA SILVA- Coordenador Técnico- FGS-3, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE-Gerente de Núcleo de Engenharia- FGS-2, ROBSON GOMES LOBATO- Auxiliar Administrativo, DANIEL CAMILO DE MELO-Auxiliar Administrativo, REGINALDO CALDAS DA SILVA- Auxiliar Administrativo, FABIO MAGAVE SALES - Assistente Administrativo e GILVAMIR DE SOUSA BESERRA- Assistente Administrativo/Motorista, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, para execução de serviços de sinalização de trânsito e fiscalização da obra do CIRETRAN de Oiapoque, no período de 01 a 06 de setembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003631/2014-DETRAN/AP
Data de entrada: 01.04.2014
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FRANCINEI LOUREIRO DOS

SANTOS

Registro de CNH nº 02301761463

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. FRANCINEI LOUREIRO DOS SANTOS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02301761463.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. FRANCINEI LOUREIRO DOS SANTOS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 164/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor FRANCINEI LOUREIRO DOS SANTOS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art.

165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, Inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c Inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput do art. 261 e inc. II art. 268, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor FRANCINEI LOUREIRO DOS SANTOS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. FABIO DE ALMEIDA PEREIRA, portador do registro de CNH nº 01494832238, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 014.001335/2014 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste mandado, para apresentar defesa escrita no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência), referente ao auto de infração AB00052687, veículo placa NES9317, fato ocorrido às 04h27min, dia 06 de janeiro de 2013, na Av. Presidente Vargas com a Rua Hamilton Silva, órgão autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 09/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEL 1963	AB00048143	18/06/2014	5169	1	1.915,40
2	NEL 1963	AB00070121	19/06/2014	5010	0	574,61

3	NEL 1963	AB00076656	19/06/2014	6599	2	191,54
4	NEP 3175	AB00076668	18/06/2014	5835	0	127,69
5	NEP 3175	AB00076667	18/06/2014	6076	0	191,54
6	NEM 4977	AB00048104	13/06/2014	5169	1	1.915,40
7	NES 2422	AB00076699	18/06/2014	5010	0	459,69
8	NEN 0553	AB00090480	04/06/2014	6599	2	191,54
9	NEZ 7650	AB00083781	04/06/2014	5185	1	127,69
10	NES 3489	AB00089796	18/06/2014	5169	1	1.532,32
11	NEP 1335	AB00085618	18/06/2014	5835	0	127,69
12	NEP 1335	AB00076666	18/06/2014	6076	0	191,54
13	NEZ 1777	AB00083814	04/06/2014	7366	2	85,13
14	NES 2422	AB00076700	19/06/2014	6599	2	153,23
15	NSR 8002	AB00048192	18/06/2014	5169	1	1.915,40
16	NEN 0553	AB00084597	04/06/2014	5010	0	574,61
17	NEW 2322	AB00090592	31/05/2014	5010	0	574,61

Macapá-AP, 20 de 08 de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 09/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEU 7266	AB00092971	24/07/2014	6599	2
2	NEU 7266	AE 00092972	24/07/2014	6912	0
3	NEV 7285	AE 0048470	23/07/2014	6556	4
4	JTI 4987	A 00089966	24/07/2014	5010	0
5	NEK 7357	A 0086614	28/07/2014	6912	0
6	NEY 2217	AI 0090311	24/07/2014	6556	3
7	NEU 4937	AI 0076502	27/07/2014	6599	2
8	NEN 5151	AI 00083295	29/07/2014	6912	0
9	NEN 5151	AE 00083294	29/07/2014	6556	1
10	NEN 5151	AB00083293	29/07/2014	5010	0

Macapá-AP, 20 de 08 de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 049/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 022/2014 SCQM/LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAF/LACEN - FGI I e Adriano Moraes Rodrigues - Técnico de Laboratório, que se deslocaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 14 de agosto do ano em curso, a fim de cumprirem com o exigido no "Artigo 2º, Inciso II da Portaria 2797/2012 do Ministério da Saúde, referente a Medicamentos Antimaláricos", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 050/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 021/2014-SCQM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAF/LACEN - FGI I e Adriano Moraes Rodrigues - Técnico de Laboratório, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Calçoene/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 21 a 22 de agosto do ano em curso, a fim de cumprirem com o exigido no "Artigo 2º, Inciso II da Portaria 2797/2012 do Ministério da Saúde, referente a Medicamentos Antimaláricos", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 051/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 119/2014-DBM-LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Ivina Geselle Lima Lopes - Biomédico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 22 de agosto do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento Avançado para os Operadores dos Instrumentos BD FacsCalibur, para Realização dos Testes de CD4/CD8", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 052/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 008/2014 - SQB/DBQ/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores João Luiz Montanari - Especialista em Metrologia Legal e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAF/LACEN - FGI I, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP (Distrito do Cupixi), no período de 19 a 20 de agosto de 2014, a fim de realizarem a "Coleta de Amostras de Água do Rio Amapari e Rio Cupixi e posterior Análise no Laboratório Central de Saúde Pública e Instituto Evandro Chagas", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora PresidenteCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 012/2014 - CPL/LACEN
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
PROCESSO Nº. 17.000.073/2014-LACEN
RECURSO: Fonte: 0216/ Programa: 10.305.0130.2210.1 / Elementos de Despesa: 3390-39

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento contínuo de Nitrogênio Líquido para serem utilizados pela área técnica deste LACEN/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 Inciso II, alínea "a" e Art 24 Inciso II Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666/93 e Alterações

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.645,30 (quinze mil reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

Senhora Diretora Presidente, Pretende este Laboratório pactuar com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ: 34.597.955/0001-90, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento contínuo de Nitrogênio Líquido para serem utilizados pela área técnica deste LACEN/AP., amparada legalmente sob a égide do Art. 23 Inciso II, alínea "a" e Art 24 Inciso II Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666/93 e Alterações Justifica-se a presente contratação dos serviços acima elencados, visto que a falta da execução dos referidos serviços poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a Administração, pondo em risco o andamento das atividades fins deste Laboratório.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se através de Parecer Instrutivo nº 034/2014-AJ, atendendo à solicitação desta CPL/LACEN-AP, favoravelmente à regularidade do presente procedimento.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá (AP), 19 de agosto de 2014.

Tânia Regina Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 20 / 08 / 2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 013/2014 – CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: J C H SOUSA LTDA ME
PROCESSO Nº. 17.000.108/2014 - LACEN
RECURSO: Fonte:0216 / Programa:
10.305.0130.2210.3 / Elementos de Despesa:
3390-39
OBJETO: Contratação de serviços de construção de bancada para instalação dos equipamentos do Serviço de Controle da Qualidade de Medicamentos/LACEN, sob o regime de empreitada por preço global
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 3.479,20 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Senhora Diretora Presidente,
Pretende este Laboratório pactuar com a empresa J C H SOUSA LTDA ME, objetivando a Contratação de serviços de construção de bancada para instalação dos equipamentos do Serviço de Controle da Qualidade de Medicamentos/LACEN, sob o regime de empreitada por preço global no valor de R\$ 3.479,20 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). A autorização para dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, já que a adoção do procedimento licitatório, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à administração.

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a administração, pois necessário se faz a instalação dos equipamentos para que sejam iniciadas análises impetradas pelo Ministério da Saúde.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 20/08/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente LACEN

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº. 152/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.467/2014, o memorando nº 64/2014-CLCI/UEAP, a Ata da

XXXI Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Naturais e o Parecer Jurídico nº 090/2014 - PROJUR/UEAP, e Art. 25, § 2º da Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Marcela Nunes Videira**, Licença para frequentar curso de formação em nível de doutorado, sem prejuízo da remuneração, no período de 10/08 a 10/09/2014.

Art.2º - Fica suspenso durante o período da licença, a contagem de tempo para o estágio probatório, para fins de confirmação da estabilidade no cargo.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 154/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.482/2014, o memorando nº 63/2014-CLCI/UEAP, a Ata da XXXI Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Naturais e o Parecer Jurídico nº 092/2014 - PROJUR/UEAP, e Art. 25, § 2º da Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira**, Licença para frequentar curso de formação em nível de doutorado, sem prejuízo da remuneração, no período de 18 a 22/08/2014.

Art.2º - Fica suspenso durante o período da licença, a contagem de tempo para o estágio probatório, para fins de confirmação da estabilidade no cargo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 153/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.477/2014-UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Fabrizio Barros Pereira - Motorista**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, para conduzir pesquisadores do Projeto "Monitoramento da Atividade Pesqueira no Médio Araguari", no período de 12 a 15/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 155/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 36/2014-DE/UEAP de 12 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela organização do Cursinho Comunitário Pré-ENEM da Universidade do Estado do Amapá, composta dos membros abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira.

- **Luiza Prestes de Souza**
- **Carlos Henrique Medeiros de Abreu**
- **Darlan Coutinho dos Santos**
- **Ione Vilhena Cabral**
- **Izaías Loureiro Tavares**
- **Lilian Latties dos Santos**
- **Marcelo Tavares Paixão**
- **Natali Fabiana da Costa e Silva**
- **Reginaldo de Jesus Costa Farias**
- **Suelen Felix Pereira**
- **Tiago Marcolino de Souza**
- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 156/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4019 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.491/2014-UEAP, e considerando o Processo Nº 46.000.491/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora **Suelen Felix Pereira - Pro-Reitora de Extensão**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Pirenópolis/GO, para participar da Reunião da Câmara de Extensão e Cultura da Abruem, nos dias 25 a 27/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Breno Marques da Silva e Silva**
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 160/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019/2014 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.492/2014

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Vitor Sousa Cunha Nery - Professor**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Curitiba/PR, para participar do X Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, no período de 24 a 29/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Breno Marques da Silva e Silva**
Reitor em exercício

PORTARIA N. 157/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 64/2014-CGERALPARFOR/UEAP de 15 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da professora **Marineide Pereira de Almeida** que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos particulares, no período de 19 a 27 de agosto de 2014, sem ônus para a Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Breno Marques da Silva e Silva**
Reitor em exercício

PORTARIA N. 158/2014 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando os termos do § 1º, IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns para a Universidade do Estado do Amapá:

a) Pregoeiro:

Albino Lutiani da Costa Brito

b) Equipe de Apoio:

Albino Lutiani da Costa Brito

Alecsandra Barros Silva

André Luis de Lima Moraes

Suelen Félix Pereira

Willami de Souza da Silva

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 125/2014-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 159/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Universidade do Estado do Amapá, assim constituída:

Membros Titulares:

Albino Lutiani da Costa Brito - Presidente da CPL

Willami de Souza da Silva - Membro

Alecsandra Barros Silva - Membro

Membros Suplentes:

André Luis de Lima Moraes

Suelen Félix Pereira

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 126/2014-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 161/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019/2014 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Processo Nº 46.000.493/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Marcela Nunes Videira** - Professora, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Aracaju/SE, para participar com a apresentação de trabalhos no XIII Encontro Brasileiro de Patologistas de Organismos Aquáticos/EMBRAPOA, no período de 14 a 19/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Breno Marques da Silva e Silva**
Reitor em exercício

PORTARIA N. 163/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a realização do Processo Seletivo (PS/2015) para ingresso de acadêmicos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Memorando de n. 60/2014-DIPS/UEAP, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo (PS/2015) para ingresso de discentes nos Cursos de Graduação da UEAP composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Marcos Danilo da Costa da Almeida**
- **André Luiz Lima Moraes**
- **Emanuel Lima Cordeiro**
- **Fábio do Socorro Dias Brito**
- **Fernando Galvão Rabelo**
- **Ismael Lima do Nascimento**

Art. 2º - A comissão terá as funções de elaborar o plano de ação, o edital, acompanhar a execução e deliberar sobre os casos omissos do PS/2015.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, relatório conclusivo de todas as etapas do PS/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 164/2014-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4090/2014 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 46.000.304/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de **Luiz Prestes de Souza** - Professora - Chefe de Divisão de Extensão, para viajar da sede de suas

atribuições Macapá-AP, até a cidade de Turbo/Colômbia, para participar do curso Dinâmica da População de Peixes na Universidade de Antioquia de Medellín, no período de 07 a 21/09/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Breno Marques da Silva e Silva**
Reitor em exercício

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 203/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor **BENEDITO DE ASSIS COELHO**, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 205/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA**, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Mineral, FGS - 2, **ROSILVADO DA SILVA** e **JAIR PEREIRA DA SILVA**, Analistas de Meio Ambiente e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, Técnico Agrícola, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, para ação de licenciamento, fiscalização ambiental e fundiária, atender demandas da Regional Sul/IMAP e licenciamento e demandas judiciais territoriais ocorrentes nos Municípios. O veículo será conduzido pelo servidor **JOSÉ BARAUNA TELES DA SILVA**, Motorista, no período de 25 a 30. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 208/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS - 2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Distrito de Maruanum e Zonas Rurais de Macapá/AP, para realização de ação educativa referente ao Projeto Banho Bacana - Balneabilidade das águas do Amapá, com distribuição de camisetas, adesivos e lixeiros, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação do Estado - SEED, no período de 15 a 16. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA
(P)Nº 209/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ELYENE DEL CASTILLO DE OLIVEIRA, Assessora Técnica Nivel I, FGS - 1, IRANEIDE DO SOCORRO BALIEIRO FERREIRA, Assessora Técnica Nivel I, FGS - 1, ERIVALDO TELES DOS SANTOS FILHO e ROBSON DA SILVA DOS SANTOS, Assistentes Administrativos, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Distrito de Maruanum e Zonas Rurais de Macapá/AP, para realização de ação educativa referente ao Projeto Banho Bacana - Balneabilidade das águas do Amapá, com distribuição de camisetas, adesivos e lixeiros, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação do Estado - SEED, no período de 15 a 16. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, e este pregoeiro, designado pela Portaria n.º 029/2014/PRODAP, de 09 de junho de 2014, informa aos interessados que fica **SUSPENSO** a realização do **Pregão Presencial SRP. n.º 003/2014 - PRODAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de IP PERMANENTE, DEDICADO e EXCLUSIVO com banda total garantida, considerando a necessidade de uma melhor análise por parte da administração ao pedido de impugnação apresentado pela **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

O novo edital e a nova data da seção pública serão publicados em momento oportuno através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PRODAP, sito Ruas São José S/N, Centro, Macapá/AP, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, ou pelo telefone (96) 3131-2632, ou ainda pelo e-mail cpl@prodap.ap.gov.br.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 025/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1788 de 1º de abril de 2013, com fundamento no Contrato nº 006/2014 - SEMA/AP, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover a competente Capacitação dos Servidores do Estado, os Servidores do ex-Território à disposição do Estado, e exercer suas atividades laborais em Órgãos integrantes do Eixo Meio Ambiente e dos conselhos da COEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM) - Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará-UFPA, composta pelos seguintes membros:

Manoel Maria Ferreira Miranda Junior - Presidente;
Nicole Maria da Silva Cavalcante - Vice-Presidente;
Andryx Machado Ferreira - Membro;
Lucienir de Nazaré Monteiro Santos - Membro.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

ERRATA

EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2014-CPL/IEPA

Publicado no DOE Nº 5771, pag. 11 d
08/09/2014.

ONDE SE LÊ: PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:
19.122.0900.2269 e 19.573.0790.2813;

LEIA-SE: PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:
19.122.0900.2269 e 19.573.0830.2241.

Macapá, 19 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 058/2014 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 019/2014-CPL/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o servidor WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA como Pregoeiro desta Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, como também designar os servidores ALACID SILVA DA COSTA, EDIELSON MORAIS DE OLIVEIRA E RAFAELA NUNES DA COSTA, como Membros para comporem a Equipe de Apoio de Pregão desta Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, para desempenhar as atividades no exercício de 2014 a contar 13 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, nos Termos do art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 059/2014 - UP/CAF/PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 020/2014/CPL/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) Fica Constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, para desempenhar as atividades no exercício de 2014 com competência de promover licitações, para serviços e compras no âmbito do respectivo órgão, a contar de 13 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

- Wellington Bezerra de Oliveira - Presidente
- Alacid Silva da Costa - Membro
- Edielson Moraes de Oliveira - Membro
- Rafaela Nunes da Costa - Membro

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Agosto de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 060/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 05/2014/GNAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) **DESIGNAR** o deslocamento do servidor Ercilio Ramos de Lima, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajara da sede de suas

atribuições CATE/Calçoene, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 061/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 017/2014/GNA/CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Renata das Graças Barbosa Marinho**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajara da sede de suas atribuições CDPA/GNA, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 062/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 016/2014/GNA/CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Ingrid Lins da Silva Ferreira**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajara da sede de suas atribuições CDPA/GNA, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 063/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 07/2014/GNIP/CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, Responsável Por Atividade Nível I, que viajara da sede de suas atribuições GNIP/CDPA, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 064/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 04/2014/GNAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Raimundo Eurivaldo Souza Cavalcante**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajara da sede de suas atribuições CATE/Santana, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 065/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 017/2014- Esc Amapá/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **José Mauro Viana da Silva**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajara da sede de suas atribuições CATE/Amapá, até Petencoste/CEARA, com objetivo de Participar do Curso de Reprodução de Peixe e Estágio de vivência no Denosc - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, no período de 24 de Agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Agosto de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

Extrato da Ata da 249ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniu-se o Colegiado desta Corte de Contas sob a Presidência do Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, estando presentes os Conselheiros, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Registrou-se a ausência justificada da Presidente da Corte de Contas, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante

Azevedo Picanço, e do Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares. Após constatar *quorum* legal para deliberação, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação a Ata da Sessão anterior, consultando os Conselheiros e a Procuradora de Contas se haviam recebido cópia. Com a confirmação de todos e a dispensa da sua leitura, a Ata da 248ª Sessão Ordinária foi aprovada pelos Conselheiros presentes. **EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela". Não havendo manifestação dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas. O Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a leitura da declaração do Servidor desta Casa, quanto a publicação do Diário Oficial do Estado. O Secretário Geral assim se pronunciou: "Declaração. Eu, Edilson Abreu e Cunha, brasileiro, servidor público estadual do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, CPF n.º 263.017.412-34, declaro para os devidos fins, que no dia 10/06/2014, por volta das 9:00h, compareci na sede do Departamento de Imprensa Oficial, a fim de retirar o exemplar do Diário Oficial do Estado, referente ao dia 06/06/2014, data esta que a Pauta da 249ª Sessão Ordinária do TCE/AP foi encaminhada por meio do Ofício n.º 101/2014-SEGER/TCE, entretanto fui informado pelo Sr. Antônio, servidor daquele Departamento, que a tiragem do referido Diário iria ser impresso pela parte da tarde". O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assim se pronunciou: "Diante dessa Declaração lida pelo Secretário-Geral, entendemos que o princípio da publicidade foi quebrado, porque o nosso Regimento Interno determina que a publicidade da pauta não deve acontecer no prazo inferior a 24 horas, diante deste fato eu passo a palavra a eminente Representante do Ministério Público para se manifestar sobre esta declaração". A Procuradora-Geral de Contas assim se pronunciou: "Bom dia a todos. Considerando as informações prestadas e uma vez observado o desrespeito o disposto do art. 262, do Regimento Interno desta Corte de Contas, instituído pela Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE/AP, bem como pela possibilidade de cerceamento de direito de defesa dos jurisdicionados, imperiosa a necessidade de adiamento da presente sessão, é a manifestação". O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza passou a palavra ao Cons. Reginaldo Parnow Ennes para se manifestar sobre a proposta de encaminhamento arguida pelo Ministério Público de Contas. O Reginaldo Parnow Ennes assim se pronunciou: "Senhor Conselheiro, eu acredito que no presente caso, nós poderíamos conceder uma diligência ao Órgão para averiguar a situação".

Neste momento o Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza passou a palavra ao Conselheiro Substituto Antônio Wanderler Colares Távora que assim se pronunciou: "Eminente Presidente, Eminente Representante do Ministério Público e demais Conselheiros, Senhores bom dia. Presidente, eu vejo também com bastante gravidade essa questão em função do prejuízo que pode causar aos jurisdicionados, cujos processos constam da Pauta desta Sessão, de forma que eu também acato a manifestação do Ministério Público e também sou, já que o inciso V do art. 1º do Regimento Interno faculta a essa Corte de Contas a realização de inspeção em órgãos da Administração para verificar e tomar esclarecimentos sobre fatos denunciados e de outros fatos de que esta Corte tome conhecimento. Este Tribunal pode determinar essa diligência pontualmente sobre esta questão, estou de acordo também com a proposta do Eminente Conselheiro Reginaldo Parnow". O Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes pediu a palavra e assim se pronunciou: "Só completando Presidente, na verdade a própria Sessão não tem como ser realizada sem a Pauta de Julgamento, tendo em vista essa circunstância que também é muito grave a situação, e que com a realização da diligência podemos, inclusive, deliberar recomendações e como cumprimento de certas decisões do Pleno, oriundo dessa diligência que vai ser realizada". O Conselheiro Substituto José Marcelo de Santana Neto assim se pronunciou: "Senhor presidente eu sou de acordo com a proposta do Ministério Público de Contas e do Conselheiro Reginaldo". O Lucival da Silva Alves assim se pronunciou: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, bom-dia a todos. Realmente é uma situação que foi boa que se verificasse a tempo, para que evitasse piores consequências que poderiam advir em relação aos nossos jurisdicionados. Nós não estamos aqui para prejudicar ninguém, ao contrário. Tendo em vista a apresentação da Declaração do servidor deste Tribunal que apanha os diários oficiais todos os dias, e que ele realmente declara que os diários oficiais não estão circulando no mesmo dia em que devem, então, é uma falta muito grave e diante deste fato, eu concordo também com a Procuradora de Contas e o Conselheiro Reginaldo quanto a diligência a ser efetuada mais breve possível, precisamos saber os motivos dessas razões". O Conselheiro Reginaldo Ennes pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhor Presidente, eu acho que a gente tem que determinar também o prazo da diligência". O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assim se pronunciou: "Vinte e quatro horas". O Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes assim se pronunciou: "Vinte e quatro horas, será o prazo para realização da diligência". O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assim se

pronunciou: "Então a Pauta de julgamento desta Sessão ficou prejudicada, devendo os processos ser incluídos não pauta da Sessão seguinte". O Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes assim se pronunciou: "Próxima Sessão Ordinária, que em princípio seria na próxima quarta-feira, desde que a gente consiga corrigir esses problemas". O Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assim se pronunciou: "Então os processos constantes da Pauta de Julgamento desta Sessão constarão da pauta da próxima sessão, por falta publicidade no prazo de vinte e quatro horas, conforme determina o nosso Regimento Interno, como também que seja realizada uma diligência no prazo de vinte e quatro horas no Departamento de Imprensa Oficial do Estado, para que possamos detectar o que está ocasionando o atraso na publicação e circulação do Diário Oficial". Submetida à votação, os demais Conselheiros acompanharam a Proposta do Presidente da Sessão, sendo então aprovada, por unanimidade, a realização de diligência, no prazo de vinte e quatro horas, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado, para que possa ser detectado o que está ocasionando o atraso na publicação e circulação do Diário Oficial.

Encerramento da Sessão, às dez horas e quinze minutos.

Certifico ser este extraído da Ata da 249ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 11 de junho de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Extrato da Ata da 250ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - Presidente, Reginaldo Parnow Ennes - 2º Vice Presidente, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Constatado quórum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora de Contas a Ata da 249ª Sessão Ordinária.

EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela". Não havendo interessado para fazer uso da palavra, a Presidente solicitou ao Secretário-Geral que fizesse a leitura da Pauta da Sessão.

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. Voto em bloco para os itens de 01 a 04 e item 07 da Pauta. 01) Processo nº. 006674/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Elias Silva de Oliveira. 02) Processo nº. 006691/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Klenio Braga Costa. 03) Processo nº. 007040/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Shirley Neves Kasahara. 04) Processo nº. 000949/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Luana Lúcia de Souza. 07) Processo nº. 002609/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Savana Santos da Silva. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 01 a 04 e 07 da Pauta. 05) Processo nº. 002079/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessado: Reginaldo Parnow Ennes. Decisão

Plenário: Pelo Registro da referida Admissão. 06) Processo nº. 002080/2014-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Interessado: Rachel Barbalho Ribeiro da Silva. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Admissão. **REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. Voto em bloco para os itens de 08 a 11 da Pauta. 08) Processo nº. 004082/2007-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Interessado: Francisco Corrêa. 09) Processo nº. 004304/2007-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Interessado: Osmarina Corrêa Ferreira. 10) Processo nº. 004306/2007-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Interessado: Pedro Pinheiro de Carvalho. 11) Processo nº. 004324/2007-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Interessado: Lucimar Gomes da Silva Caldas. Decisão do Plenário: Pelo Registro das referidas Aposentadorias dos itens 08 a 11 da Pauta. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto. 12) Processo nº. 000798/2009-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Maria das Graças Farias de Souza. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Aposentadoria. 13) Processo nº. 004328/2011-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: José Orlando Lacerda de Queiroz. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Aposentadoria. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 14) Processo nº. 004070/2007-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV. Interessado: Cipriana Fagundes. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Aposentadoria. 15) Processo nº. 001697/2008-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Prefeitura Municipal de Macapá. Interessado: Maria Rosete Ferreira do Amaral. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Aposentadoria. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 16) Processo nº. 003026/2013-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Wellyton Santos Costa da Silva. Decisão do Plenário: Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 17) Processo nº. 001126/2005-TCE. Assunto: Auditoria realizada no Departamento Estadual do Desporto e Lazer - DDL, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Rui Sebastião Cruz Moraes. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) e imputação de débito no valor de R\$ 981,80 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), que deverá ser corrigido monetariamente. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto. 18) Processo nº. 001326/2007-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transporte Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2006. Responsável: Sr. João de Souza Trajano. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva. Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 19) Processo nº. 003676/2004-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2003. Responsáveis: Sr. José Adelfton Barbosa Leite - Diretor Presidente, Período de 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Raimundo Nonato da Silva Pires - Diretor Presidente, Período de 9/1 a 31/12/2003; Sr. Lélcio Hage dos Santos - Diretor Administrativo-Financeiro, Período de 1º/1 a 31/12/2003; Sr. Cesar Augusto Pereira Carvalho - Diretor Operacional, Período de 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Benedito Arisvaldo Souza Conceição - Diretor Operacional, Período de 9/1 a 31/12/2003; Sr. Paulo Roberto Moreira Pereira - Diretor Técnico, Período de 1º/1 a 8/1/2003; Sr. João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Período de 9/1 a 31/12/2003. Retirado de Pauta a pedido do Relator. 20) Processo nº. 01999/2005-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sr. Luiz José dos Santos Monteiro. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas como Irregulares, com imputação de débito de R\$ 31.449,99 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e aplicação de multa no valor de R\$ 1.784,47 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). 21) Processo nº. 01197/2010-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2009. Responsáveis: Sr. José Carlos Correa de Carvalho. Decisão do Plenário: Pelo julgamento das contas de Gestão como Regulares com Ressalva. Quanto às Contas de Governo, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a aprovação pela Câmara Municipal de Mazagão. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves. 22) Processo nº. 000545/2006-TCE.******

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, referente ao exercício de 2005. Responsáveis: Sr. Antônio Carlos da Silva Farias. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.784,47 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.**

Relatoria: Cons. Antônio Wanderler Colares Távora. **23) Processo nº. 003895/2013 e 003953/2013-TCE/AP.**

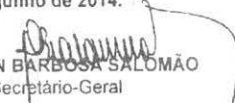
Assunto: Recurso de Reconsideração Imposto contra o Acórdão nº 015/2013-TCE/AP (Processo nº. 002461/2010-TCE/AP), referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP. Recorrentes: Sr. Márcio Alves Figueira (Processo nº 003895/2013) e Sr. Marcos José Reátegui de Souza (Processo nº 003953/2013). **Decisão do Plenário:** Com relação ao recurso de reconsideração impetrado pelo Sr. Márcio Alves Figueira foi decidido preliminarmente, por unanimidade, a admissibilidade do recurso. No mérito, por unanimidade, deu-lhe provimento parcial, anulando-se a multa de R\$ 500,00, aplicada ao Sr. Márcio Alves Figueira, porquanto não restou configurada a infração prevista no inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar 010/95; quanto ao recurso de reconsideração impetrado pelo Sr. Marcos José Reátegui de Souza foi decidido preliminarmente, por unanimidade, a admissibilidade do recurso. No mérito, por unanimidade, foi negado o provimento do recurso, mantendo Irregulares as contas da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Marcos José Reátegui de Souza, reduzindo o valor de R\$ 800,00 para R\$ 400,00, foi anulada a multa no valor de R\$ 500,00, aplicada nos termos do artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Nº 010/95-TCE/AP à senhora Luciana Lima Magalhães de Melo. **REPRESENTAÇÃO.**

Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. **24) Processo nº. 005947/2012-TCE.**

Assunto: Representação - Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais. Representante: Maria de Fátima Sacramento de Sousa - 1ª ICE. Representado: Secretária de Estado de Educação - SEED. Retirado de Pauta. **INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.** **Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. **25) Processo nº. 000404/2007-TCE.** Assunto: Inventário de bens Móveis pertencentes à Delegacia-Geral de Polícia Civil-DGPC, referente ao exercício de 2005. Responsáveis: Sra. Sandra de Fátima Dantas e Sr. Paulo César Cavalcante Martins. **Decisão do Plenário:** Pela anexação do Processo nº 000404/2007 ao Processo nº. 003277/2006 e posterior arquivamento. **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO.** **Relatoria:** Cons. Lucival da Silva Alves. **26) Processo nº. 000048/2014-TCE.**

Assunto: Solicitação de realização de Inspeção. Interessado: Sr. Luis Otávio Sá de Miranda. **Decisão do Plenário:** Pela autorização para realização de Inspeção no Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 12/2013/ADAP/GEA. **O QUE OCORRER.** **Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. **01) Processo nº. 000454/2010-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Escola Bosque/SEED, referente ao Convênio nº 0593/2006. Responsável: Sr. Odinaldo Pantoja da Fonseca. **Decisão do Plenário:** Pelo reconhecimento da litigância, extinguindo-se o Processo sem Julgamento do Mérito. **02) Processo nº. 003060/2008-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Escola Bosque/SEED, referente ao Convênio nº 0593/2006. Responsável: Sr. Odinaldo Pantoja da Fonseca. **Decisão do Plenário:** Pelo encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União, devido a incompetência do Tribunal de Contas do Estado para julgar a Tomada de Contas Especial, realizada no Caixa Escolar Escola Bosque/SEED, referente ao Convênio nº 0593/2006, pois se trata de Convênio suprido com Recursos Federais realizado através de Transferência Voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Encerramento da Sessão,** às doze horas e quarenta e cinco minutos.

Certifico ser este extraído da Ata da 250ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 25 de junho de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO: Nº. 074/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 006674/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do**

Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, do servidor **Elias Silva de Oliveira**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 075/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 0006691/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: KLENIO BRAGA COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do** Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, do servidor **Klenio Braga Costa**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 076/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 007040/2013-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: SHIRLEY NEVES KASAHARA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do** Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora **Shirley Neves Kasahara**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, Especialidade Administração, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 077/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 000949/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: LUANA LIDIA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do** Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora **Luana Lidia de Souza**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 10 de março de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 078/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 002079/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: REGINALDO PARNOW ENNES
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do**

Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, do servidor **Reginaldo Parnow Ennes**, nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2011, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 079/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 002080/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do** Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, da servidora **Rachel Barbalho Ribeiro da Silva**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procuradora de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 06 de maio de 2011, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 080/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 002609/2014-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: SAVANA SANTOS DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, pelo Registro do** Ato de Admissão no Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da servidora **Savana Santos da Silva**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária em decorrência de aprovação em concurso público, homologado em 07 de abril de 2010, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso I, e 38 do Regimento Interno.

Dê-se ciência, ao Órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 081/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004082/2007-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANPREV
INTERESSADO: FRANCISCO CORRÊA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, nos termos do** art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo Registro da Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, do Sr. Francisco Corrêa.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 082/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004304/2007-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANPREV
INTERESSADA: OSMARINA CORRÊA FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE, nos termos do**

art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo **Registro** da Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Sra. **Osmarina Corrêa Ferreira**.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 083/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004306/2007-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANPREV
INTERESSADO: PEDRO PINHEIRO DE CARVALHO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo **Registro** da Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, do Sr. **Pedro Pinheiro de Carvalho**.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO: Nº. 084/2014-TCE/AP
PROCESSO: Nº. 004324/2007-TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANPREV
INTERESSADA: LUCIMAR GOMES DA SILVA CALDAS
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 26, inciso V da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDE**, nos termos do art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010, de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelo **Registro** da Aposentadoria Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Sra. **Lucimar Gomes da Silva Caldas**.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº. 085/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCESSO Nº. 000798/2009 - TCE
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ PREVIDÊNCIA MACAPAPREV
SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

Pelo **REGISTRO** da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, em favor da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA**, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Hospitalar, Classe "E", Nível 30, matrícula nº 700.067-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP, com observância do art. 8º da Resolução Normativa nº 005/92-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº. 086/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCESSO Nº. 004322/2011 - TCE
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
SEGURADO: JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c

os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

Pelo **REGISTRO** da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, em favor do Senhor **JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ**, servidor Público Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, ocupante do Cargo de Médico, Classe "2ª", Padrão IV, matrícula nº 395846 e 413216, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP, com observância do art. 8º da Resolução Normativa nº 005/92-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO Nº 087/2014 - PLENO.
PROCESSO Nº 0004070/2007
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANPREV
INTERESSADA: CIPRIANA FAGUNDES
RELATOR: CONS. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM pelo registro do Ato Concessivo de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora **CIPRIANA FAGUNDES**, ocupante do cargo Efetivo de Servente, grupo Atividades Gerais do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Santana - Prefeitura Municipal, nível 5, com fulcro no parágrafo único do art. 40, do RITCE/AP.

Dando-se ciência à Entidade de Origem.

DECISÃO Nº 088/2014 - PLENO
PROCESSO Nº 01697/2008
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA/MACAPÁPREV
INTERESSADA: MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL
RELATOR: CONS. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: REGISTRO DE APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM pelo registro do Ato Concessivo de Aposentadoria Especial por tempo de contribuição com proventos integrais, em favor da servidora **MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL** pertencente ao Quadro de Provedimento de Pessoal Efetivo de Professor do Município de Macapá Prefeitura Municipal, Classe "D", Subclasse "H", nível 18, matrícula 610.223-9, com supedâneo no art. 38 c RITCE/AP.

Dando-se ciência à Entidade de Origem.

DECISÃO Nº 089/2014 - PLENO
PROCESSO Nº 003026/2013
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
INTERESSADO: WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA
RELATOR: CONS. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM pelo registro ato concessivo de Pensão por Morte, em favor de **WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA**, de natureza temporária, a razão 100%, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95, c/c artigo 38, do RITCE/AP.

Dando-se ciência à Entidade de Origem.

DECISÃO Nº. 090/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº. 250ª DATA: 25.06.2014
PROCESSO Nº. 000404/2007 - TCE
ASSUNTO: INVENTÁRIO
ORIGEM: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
RESPONSÁVEIS: SANDRA DE FÁTIMA DANTAS e PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
RELATOR: Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES
INVENTÁRIO - CONTAS ANUAIS JÁ JULGADAS.
EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, que o objeto do presente processo já foi julgado, devendo o mesmo ser EXTINTO

SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme art. 267, inc. V, do CPC, e arquivado junto ao Processo nº 3278/2006 - TCE.

DECISÃO Nº 091/2014-TCE/AP - PLENO
PROCESSO Nº. 000048/2014
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO
REMETENTE: LUIS OTÁVIO SÁ DE MIRANDA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Solicitação de Inspeção, requerendo que este Tribunal de Contas disponibilizasse um Auditor para acompanhar o procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 012/2013/ADAP/GEA), que se realizaria no mesmo dia da protocolização da solicitação, às 15:00.

Ocorre que este processo, em razão de seu trâmite regular, chegou ao Gabinete do Conselheiro Substituto somente no dia seguinte ao da protocolização, ou seja, dia 07 de janeiro de 2014, de forma que o referido procedimento licitatório já havia sido realizado.

Ainda assim, foi diligenciado junto à ADAP, para que apresentasse ao TCE/AP cópia de todo o procedimento licitatório referido.

Após análise da cópia digital do procedimento licitatório, enviado pela ADAP, constatou-se que outra decisão não poderia ser tomada senão a de Instauração de Inspeção no órgão em análise, como forma de ter a instrução processual todos os subsídios necessários a uma correta decisão.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com base no que estabelece o art. 69, III, da Lei Complementar nº 010/95 c/c o art. 46, II, da Resolução Normativa nº 115/2003-TCE/AP, ante as razões expostas pelo Relator, por unanimidade,

1. Na Instauração de Inspeção na Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, com o fim de que seja realizada uma análise completa e pormenorizada no Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 012/2013/ADAP/GEA, buscando todos os esclarecimentos junto à Presidência, Assessoria Jurídica, Pregoeiro e equipe de apoio.

PARECER PRÉVIO Nº 011/2014-TCE/AP
PROCESSO Nº 001197/2010
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
RELATOR: CON. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 250ª, no dia 25 de junho de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando que as Contas do Poder Executivo Municipal de Mazagão, referentes ao exercício de 2009, foram prestadas dentro do prazo previsto da legislação vigente,

Considerando o Parecer nº 132/2014 do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela aprovação das contas de Governo;

Considerando que a Análise Técnica sobre as Contas do exercício de 2009, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como este Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento realizado por esta Corte sobre as respectivas contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no artigo 112 da Constituição Estadual;

Considerando que as Contas apresentadas, referentes ao exercício de 2009, atenderam aos princípios norteadores da Administração Pública, condizentes à legalidade e à legitimidade, excetuadas as observações apontadas;

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **APROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Mazagão, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2009 de responsabilidade do senhor **José Carlos Correa de Carvalho**.

2. **Determinar** sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Mazagão, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do

Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua competência constitucional de julgar as presentes contas.

ACÓRDÃO: 033/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 250º DATA: 25.06.2014
PROCESSO Nº: 001126/2005 - TCE
ASSUNTO: AUDITORIA NAS CONTAS DA DDL
EXERCÍCIO DE 2004
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER - DDL
RELATOR: Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES

AUDITORIA. - Leis nº 4.320/64, 8.666/93. Normas de gestão administrativa. Planejamento e controle. Vedação ao fracionamento de licitações. Criação de cargos por lei especificando atribuições e remunerações. Impossibilidade de criação de cargos públicos por decreto.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo:

a) Julgamento das contas do Departamento Estadual de Desporto e Lazer - DDL, do exercício de 2004, como IRREGULARES, nos termos do art. 41, inc. III, alíneas "b" e "c" da LO/TCE/AP c/c artigo 21 do RI/TCE/AP.

b) Aplicação de multas nos termos dos artigos 84 e 85, inc. II e III da LO/TCE/AP, ao responsável. Sr. Rui Sebastião Cruz Moraes, pela prática dos seguintes atos indicados no:

I) - Subitem 5.4 do relatório de auditoria - Fracionamento de Despesas, impor multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado;

II) - Subitens 7.2 e 7.3 do relatório de auditoria - Nomeações de Cargos através de Decretos; - Subitem 7.4 do relatório de auditoria - Pagamento feito a maior a um servidor; - Subitens 8.1.b e 8.1.c do relatório de auditoria - Ausência dos Relatórios de Viagens e empenhos emitidos posteriormente ao período de viagem, impor multa no valor de 300 (trezentos) Unidades Padrão Fiscal do Estado;

III) - Subitem 10.2.1 do relatório de auditoria - Das impropriedades detectadas nos Convênios celebrados no exercício, impor multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado;

IV) - Subitem 11.1 do relatório de auditoria - Ausência de controle sobre os bens patrimoniais, impor multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado;

Atendendo ao critério da quantificação de acordo com a gravidade dos atos praticados pelo responsável, fixo a multa em R\$1.070,82 (hum mil, setenta reais e oitenta e dois centavos), valor correspondente a 600 Unidade Padrão Fiscal (1 UPF = 1.7847) do Estado nesta data

c) IMPUTAÇÃO DE DÉBITO ao gestor no valor de R\$ 901,80 (novecentos e um reais e oitenta centavos), recolhido aos cofres estaduais, monetariamente corrigido, referente ao subitem 7.4 do relatório de auditoria

d) RECOMENDAÇÃO ao Gestor atual sobre a implantação de métodos eficientes de controle nas áreas de processamento e liquidação de despesas, pessoal, diárias, contratos, convênios, licitação e patrimônio, de forma que todos os atos e fatos

ACÓRDÃO Nº 037/2014 - PLENO - TCE/AP
PROCESSO Nº 01999/2005
PROCEDÊNCIA: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
RESPONSÁVEL: LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2004

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Luiz José dos Santos Monteiro, e

Nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1 - Julgar IRREGULARES as Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, exercício financeiro 2004, de responsabilidade do Sr. Luiz José dos Santos Monteiro, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" e "c" da Lei Orgânica TCE/AP

c/c art. 21, inc. II e III do Regimento Interno TCE/AP, por grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; e o injustificado dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.

2 - Devendo ser ressarcido pelo Luiz José dos Santos Monteiro, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU o valor de R\$ 31.449,99 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), corrigidos monetariamente, relativo as irregularidades constantes dos itens: 5.1.c - valor R\$ 11.794,39 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); 5.1.f valor R\$ 19.038,20 (dezenove mil trinta e oito reais e vinte centavos), e o somatório dos itens 6.º 6.2; 6.3; 6.5; 6.7; 6.10, valor R\$ 617,40 (seiscentos e dezesseite reais e quarenta centavos).

3 - Aplicar multa de 1000 vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado, ao senhor Luiz José dos Santos Monteiro, correspondente ao valor de R\$ 1.784,47 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no artigo 85, inc. II, III e VII da Lei Orgânica TCE/AP c/c art. 109 inc. I, II e VII do Regimento Interno TCE/AP."

ACÓRDÃO Nº 036/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO Nº: 001326/2007 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: JOÃO DE SOUZA TRAJANO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, d Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM:

1 - Julgar nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar nº 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20, parágrafo único da Resolução Normativa nº 115/2003-Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. JOÃO DE SOUZA TRAJANO, como REGULARES COM RESSALVA.

referentes à execução orçamentária e financeira do órgão, representativos de bens, direitos e obrigações, atendam aos estritos ditames das leis e normas de direito financeiro pertinentes, como também às determinações deste Tribunal, evitando-se as reincidências em exercícios futuros.

Que seja autorizado, desde logo, a cobrança judicial do valor da multa cominada e do montante a ser ressarcido ao erário, caso não sejam atendidas as notificações do Tribunal, nos termos dos art. 49 e 53, d Lei Complementar nº 0010/95

ACÓRDÃO: 034/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 250º DATA: 25.06.2014
PROCESSO Nº: 000454/2010 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
CAIXA ESCOLAR
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE
FISCALIZAÇÃO DO TCU -
DUPLICIDADE - LITISPENDÊNCIA -
EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, pelo RECONHECIMENTO da LITISPENDÊNCIA e EXTINÇÃO do processo de julgamento do mérito.

ACÓRDÃO: 035/2014 - TCE/AP
SESSÃO Nº: 250º DATA: 25.06.2014
PROCESSO Nº: 003060/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - C. ESC. ESCOLA BOSQUE
ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR: Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA -
RECURSOS DA UNIÃO -
PNAE/MEC/FNDE - COMPETÊNCIA DE
FISCALIZAÇÃO DO TCU - EXTINÇÃO -
NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de

Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, em DECLINAR à competência ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por tratar-se de Convênio suprido com recursos federais realizado através de transferência voluntária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União, dando-se ciência ao Órgão de origem.

ACÓRDÃO Nº 038/2014- PLENO - TCE/AP
PROCESSO Nº 001197/2010
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
RELATOR: CON. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2009

Vistos, relatados e discutidos os autos sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão - AP, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. José Carlos Correa de Carvalho, e

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. No que se refere as Contas de Governo, como houve a correta aplicação dos percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal, conforme demonstrado no relatório constante destes autos, opinião técnica do representante do órgão de Controle Externo e de natureza jurídica da Procuradoria de Contas, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação das Contas do Governo Municipal de Mazagão, exercício de 2009, de responsabilidade do senhor José Carlos Correa de Carvalho. Devendo as mesmas serem encaminhadas ao Poder Legislativo de Mazagão para o devido julgamento.

2. Que as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Mazagão, exercício de 2009, de responsabilidade do senhor José Carlos Correa de Carvalho, sejam julgadas REGULARES com RESSALVA, por este Egrégio Tribunal com fundamento no art. 41, inc. II, da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP);

2.1. Dar quitação ao responsável, recomendar que sejam adotadas providências no sentido de sejam feitas as devidas correções no Balaço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Mazagão, pois a impropriedade pontuada, considerada como ressalva são recomendações tolerantes permitidas legalmente, no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam decisões posteriores (art. 43 da lei Orgânica nº 010/95/TCE/AP).

ACÓRDÃO Nº 039/2014-TCE/AP - PLENO
PROCESSO Nº: 000545/2006
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
REPRESENTANTE DO MP: PROCURADORA GERAL DE CONTAS DRA. AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL DA SILVA ALVES

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá - IEPA, referente ao exercício de 2005, de Responsabilidade do Sr. Antônio Carlos da Silva Farias.

A Análise Técnica constatou as falhas e/ou impropriedades citadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.2.2 "a", "b", 7 "a", "b", "c", 8 "a", "b", 9.1 "a", 9.1.1 "a", "b", "c", "e", "f", "g", 9.1.2 "a", "b", "c", "d", "e", 9.2 "a", "c", "d", "e", 10.1 "a", "b", "c", "d", "e", "f", 10.2 "a", "b", 13, 14, 15, 16, 17.1, 17.2, 17.3.1 "b", "d", "e", 17.3.2 "a", "b", 17.3.3, 17.5.1 e 17.6.

Entretanto, o responsável apresentou justificativa, que após nova análise dos técnicos deste TCE/AP, consideraram sanados os itens 6.1.1, 6.1.2, 6.2.2 "a", "b", 7 "a", 8 "a", "b", 9.2 "a", 10.1 "a", "b", "c" e 13. Acatarem com ressalva os itens 7 "b", "c", 9.1.1 "c", "d", 9.2 "a", "e", 10.1 "d", 14, 15 e 16. Ratificado conforme o relatório o item 9.1 "a" e não acatados os itens 9.1.1 "a", "b", "e", "f", "g", 9.1.2 "a", "b", "c", "d", "e", 9.2 "c", "d", 10.1 "a", "f", 10.2 "a", "b", 17.1, 17.2, 17.3.1 "b", "d", "e", 17.3.2 "a", "b", 17.3.3, 17.5.1 e 17.6.

O Parecer nº 069/2014-MPC/TCE emitido pela Procuradoria-Geral de Contas pugna pela irregularidade das Contas, nos termos do art. 41, III, "b", da Lei Orgânica do TCE/AP, bem como do art. 44, parágrafo único, do mesmo diploma legal, pois entende que a

justificativa apresentada pelo responsável não sanou as irregularidades apontadas no relatório de auditoria, mais especificamente as apontadas nos itens 9.1 "a", 9.1.1 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", 9.1.2 "a", "b", "c", "d", "e", 9.2 "c", "d", 10.1 "e", "f", 10.2 "a", "b".

As impropriedades e/ou irregularidades cometidas pelo ex-gestor são as seguintes: ausência de publicação dos processos de licitação, não constam data do recebimento dos convites, licitações modalidade convite sem que fossem apresentadas as propostas originais, processos licitatórios em desrespeito ao art. 38, "caput", da Lei nº 8.666/93, fracionamento e direcionamento da despesa constante do processo licitatório na modalidade convite nº 010, 016 e 025/05, pagamento efetuado antes da emissão da nota fiscal no processo licitatório modalidade convite nº 022/05, fracionamento da despesa no processo licitatório na modalidade concorrência nº 001 e 003/05, ausência do item 15.6 no edital de licitação nos processos de concorrência nº 001, 002 e 003/05, processo licitatório na modalidade concorrência nº 003/05 sem informar as empresas habilitadas para participarem da fase de julgamento das propostas, fracionamento de despesa para aquisição de material permanente, despesa empenhada antes da publicação e ratificação da dispensa, publicação resumida do instrumento do contrato anterior ao da assinatura, fracionamento de despesa nos contratos nº 008 e 012/05, acréscimo superior a 25% (vinte e cinco por cento) no contrato nº 014/03, contratação de mão-de-obra sem concurso público e prorrogação e acréscimo indevido no contrato nº 030/00.

Considerando tudo mais que dos autos consta, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, antes as razões expostas no Voto do Relator:

I – Por unanimidade, em julgar as contas de responsabilidade do Sr. Antônio Carlos da Silva Farias, como **IRREGULARES**, com fundamento no art. 41, III, "b", da Lei Orgânica do TCE/AP, c/c art. 21, II, da Resolução Normativa 115/2003-TCE/AP;

II – aplicação da multa prevista no art. 85, I e II, da Lei Complementar nº 010/95, c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, que fixo em 1.000 (mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 1.784,70 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), por conta de todas as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas, a ser recolhida com recursos próprios e ressarcidos aos cofres públicos, determinando aos gestores que lhe sucederam a adoção dos mecanismos necessários ao fortalecimento do controle interno, bem como do fiel cumprimento da lei, para que as falhas constatadas naquele exercício não venham a se repetir;

III – fica assinalado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão, para o responsável comprovar, nos autos, o recolhimento das sanções ora impostas, nos termos do art. 58, III, "a", do Regimento Interno desta Corte de Contas, ficando, desde já, autorizada a cobrança judicial, caso não atendida a decisão.

ACÓRDÃO Nº 040/2014-TCE/AP – PLENO
PROCESSO Nº: 003895/2013-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
(PROCESSO Nº 2461/2010 - ACÓRDÃO DE Nº 015/2013-TCE/AP)
RECORRENTE: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
REPRESENTANTE DO MP: PROCURADORA GERAL DE CONTAS AMÉLIA PAULA GURJÃO S. FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Márcio Alves Figueira, ex-Procurador Geral do Estado do Amapá, contra o Acórdão nº 015/2013-TCE/AP, proferido na 233ª Sessão Ordinária em 29 de maio de 2013, que lhe imputa sanção de multa nos termos do art. 85, VI da Lei Orgânica nº 010/95-TCE/AP.

Considerando que o recurso interposto pelo reclamante preenche os pressupostos legais de admissibilidade, de adequação e tempestividade;

Considerando tudo mais que dos autos consta, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelece o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá) e do art. 1º, III, da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do TCE/AP), ante as razões expostas pelo Relator, **à unanimidade**,

1. Pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pelo reclamante;

2. Constatou-se, desta feita, que a instrução processual dos autos do Processo nº 2461/2010 (Prestação de Contas de 2008 da PROG), desenvolveu-se, no que respeite ao recorrente, sem a observância do princípio constitucional insculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Deste modo, ficou claro que a pretensa sonegação de documentos, arguida na inicial, não se processou nos moldes do art. 51 §§ 1º e 2º do Regimento Interno c/c § 1º, do art. 70, da Lei

Complementar nº 010/95, o que enseja a inaplicabilidade da sanção atribuída ao mesmo no bojo do Acórdão de nº 015/2013;

3. Ante o exposto e em conclusão, acolhe-se o recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando-se a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada ao Sr. Márcio Alves Figueira.

4. Ciência aos interessados do teor desta decisão

ACÓRDÃO Nº 041/2014-TCE/AP – PLENO
PROCESSO Nº: 003953/2013-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
(PROCESSO Nº 2461/2010, ACÓRDÃO DE Nº 015/2013-TCE/AP)
RECORRENTE: MARCOS JOSÉ REÁTEGUI DE SOUZA
REPRESENTANTE DO MP: PROCURADORA GERAL DE CONTAS AMÉLIA PAULA GURJÃO S. FREITAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Marcos José Reátegui de Souza, ex-Procurador Geral do Estado do Amapá, contra o Acórdão nº 015/2013-TCE/AP, proferido na 233ª Sessão Ordinária em 29 de maio de 2013 (Processo nº 2461/2010/Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado), exercício de 2008), de sua responsabilidade, julgada **irregular** com imputação de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 85, incisos IV e VII da Lei Orgânica nº 010/95-TCE/AP.

Considerando que o recurso interposto pelo reclamante preenche os pressupostos legais de admissibilidade, de adequação e tempestividade;

Considerando as razões expostas pelo relator e tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, com base no que estabelece o art. 112, III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá) e do art. 1º, III, da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno do TCE/AP), ante as razões expostas pelo Relator, **à unanimidade**,

1. Pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto pelo reclamante;

2. A instrução do Processo nº 2461/2010 (Prestação de Contas de 2008 da PROG), desenvolveu-se regularmente, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa determinados no art. 5º, inciso LV, da CF/88, não havendo, neste aspecto, qualquer nulidade da sentença proferida através do Acórdão de nº 0015/2013. Ao contrário de lhe ser negada a defesa, o requerente teve oportunidade de fazê-la, mas não o fez, deixando o processo correr à revelia.

É cediço que a responsabilidade pela prestação de contas é originária do gestor que administrou o Órgão naquele período específico independente de quem as remeta ao Tribunal. Neste caso fica claro que quem descumpriu o prazo é, mais que isso, omitiu-se no dever de encaminhar as contas ao Tribunal, sujeitando-se, portanto, à sanção prevista no art. 112, VIII, da Constituição do Estado recepcionado pelo inciso VII, do art. 85, da LC. 010/95, foi recorrente.

O prazo para a remessa da Prestação de Contas ao Tribunal determinado no art. 2º, I, da Resolução Normativa 118/2005, no caso, alcançava os 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro de 2008 e o recorrente foi exonerado somente em 23 de março de 2009. Logo, deixou este prazo se exaurir enquanto ainda estava à frente da Procuradoria Geral do Estado.

Em assim sendo, inexistem vícios de legalidade, suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada através do inciso VII, do art. 85, da LC. 010/95, em virtude de comprovado descumprimento ardisposto no art. 2º, da Resolução Normativa 118/2005 TCE/AP. Dessa forma, nega-se provimento ao recurso no particular;

3. Consta-se, entretanto, desta feita, face aplicação da multa ao recorrente pelo descumprimento do inciso VII concomitante com inciso IV do artigo 85 da Lei Complementar 010/95, que esta última mostra-se inadequada. O referido inciso IV, refere-se a sanção pelo não atendimento à diligência e, conforme se verifica às fls. 83 e 89, dos autos do processo original (002461/2010), as comunicações providenciadas para o reclamante o foram através de Audiências, as quais não requerem atendimento compulsório pelo jurisdicionado.

Diante disso e considerando que consta do Acórdão valor único para as duas ocorrências (R\$ 800,00), fica diminuído o valor da multa aplicada para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desconsiderando a imputação da sanção prevista no inciso IV, do art. 85, do referido diploma legal;

4. Da mesma forma, mostra-se indevida a sanção atribuída a ex-Procuradora Sra. Luciana Lima

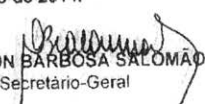
Magalhães de Melo, com base no artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica nº 010/95-TCE/AP. A referida gestora somente foi nomeada para o cargo em 13 de abril de 2010, mais de um ano depois do prazo para a remessa das contas ao Tribunal haver esgotado, tornando-se impossível cumpri-lo. Tendo isso em conta, anula-se a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que lhe foi imposta;

5. No mais, nega-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida;

6. Comunicação aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço – Presidente, Reginaldo Parnow Ennes – 2º Vice Presidente, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Távares, em Macapá-AP, 250ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS Nº. 024, 026, 027, 028, 030/2014-SEGER/TCE-AP e PARECERES PRÉVIOS Nº 005, 006, 007, 008 e 010/2014-SEGER/TCE-AP, publicados no DOE nº 5734 com circulação em 16 de Junho de 2014, pág. 41 a 047.

PROCESSO Nº 001357/1998
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 1997

ACÓRDÃO Nº 024/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, **à unanimidade**:

1. No que pertine as contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Grande exercido de 1997 de responsabilidade do senhor **Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira**, sejam julgadas **Irregulares** por este Egrégio Tribunal com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) face a cometimento de graves infrações à normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

2. Deixo de aplicar multa face ter ocorrido a prescrição.

PROCESSO Nº. 000989/2002
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: EDELSON SANTIAGO LIMA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2001

ACÓRDÃO Nº 026/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. EDELSON SANTIAGO LIMA.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. No sentido de que as **Contas de Gestão** da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 2001, sejam julgadas **Irregulares** por este Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 41, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) face a cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas.

PROCESSO Nº. 000973/2002
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RESPONSÁVEL: CÍCERO JOSÉ DE LIMA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2001

ACÓRDÃO Nº 027/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. **CÍCERO JOSÉ DE LIMA**.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Irregulares** as contas de **Gestão** da Prefeitura Municipal de Porto Grande exercício de 2001 de responsabilidade do senhor **Cícero José de Lima**, com fundamento no art. 41, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) face a cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

2. Deixar de aplicar multa face ter ocorrido a prescrição.

PROCESSO Nº. 001338/2002
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ
RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO PELAES
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2001

ACÓRDÃO Nº 028/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Maria do Socorro Pelaes.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Irregulares** as **Contas de Gestão** da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, exercício de 2001, de responsabilidade da senhora **Maria do Socorro Pelaes**, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b", "c" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II e III da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

1.1. Determinar que a gestora Senhora **Maria do Socorro Pelaes**, efetue ressarcimento aos cofres públicos municipais do valor total de **R\$ 9.617,06** (nove mil seiscentos e dezessete reais e seis centavos), referente a irregularidade, do item 10 – Patrimônio não

localizado no valor de **R\$ 3.335,00** (três mil trezentos e trinta e cinco reais) e **R\$ 6.282,06** (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), referente a aquisição de materiais permanente "doados" na festa do dia das mães, sem que constasse no Orçamento autorização para doação, e que o referido valor seja atualizado monetariamente e acrescidos de juros de mora, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP) c/c art. 21 § 3º da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno).

2. Deixar de aplicar multa prevista face ter ocorrido a prescrição.

PROCESSO Nº. 002453/2003
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: EDELSON SANTIAGO LIMA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2002

ACÓRDÃO Nº 030/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. **EDELSON SANTIAGO LIMA**.

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **IRREGULARES** as contas de **Gestão** da Prefeitura Municipal de Serra do Navio exercício de 2002 de responsabilidade do senhor **Edelson Santiago Lima**, com fundamento no art. 41, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar nº 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa nº 115/2003 (Regimento Interno) face a cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, no processamento das suas receitas e despesas;

PROCESSO Nº. 01357/1998
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO
NASCIMENTO OLIVEIRA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 1997

PARECER PRÉVIO Nº 005/2014-TCE/AP

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, reunido em Sessão Ordinária nº 248º, no dia 28 de maio de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando o teor do § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas de gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovção destas contas;

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Porto Grande, referente ao exercício de 1997, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 1997 de responsabilidade do senhor **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**.

2. Determinar sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Porto Grande, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº. 000989/2002
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: EDELSON SANTIAGO LIMA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2001

PARECER PRÉVIO Nº 006/2014-TCE/AP

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, reunido em Sessão Ordinária nº 248º, no dia 28 de maio de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando o teor do § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovção destas contas;

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 2001, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Serra do Navio, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2001 de responsabilidade do senhor **EDELSON SANTIAGO LIMA**.

2. Determinar sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Serra do Navio, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº. 000973/2002
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RESPONSÁVEL: CÍCERO JOSÉ DE LIMA
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERC. FINANCEIRO 2001

PARECER PRÉVIO Nº 007/2014-TCE/AP

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, reunido em Sessão Ordinária nº 248º, no dia 28 de maio de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando o teor do § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Porto Grande, referente ao exercício de 2001, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir PARECER PRÉVIO recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Porto Grande, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2001 de responsabilidade do senhor **CÍCERO JOSÉ DE LIMA**.

2. Determinar sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Porto Grande, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº. 001338/2002

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO PELAES
RELATOR CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERC. FINANCEIRO 2001

PARECER PRÉVIO Nº 008/2014-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 248ª, no dia 28 de maio de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando o teor do § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando a Análise de Defesa e Instrução Complementar nº 006/2013 -2ª ICE, que concluíram, "in verbis": "Em tempo, concordamos também com o Parecer nº 439/2012-MPC/TCE, fls. 259 a 268, onde o Procurador de Contas Reginaldo Parnow Ennes, opina pelo Parecer Prévio de Desaprovação das presentes Contas (Contas de Governo), devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo de Pedra Branca do Amapari para o devido julgamento";

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2001, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir PARECER PRÉVIO recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Pedra Branca do Amapari, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2001 de responsabilidade da senhora **Maria do Socorro Pelaes**.

2. Determinar sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº. 002453/2003

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RESPONSÁVEL: EDELSON SANTIAGO LIMA
RELATOR CONS. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERC. FINANCEIRO 2002

PARECER PRÉVIO Nº 010/2014-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 248ª, no dia 28 de maio de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando o teor do § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento pelo Poder Legislativo Mirim;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítima, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Prestação de Contas do Município de Serra do Navio, referente ao exercício de 2002, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir PARECER PRÉVIO recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Serra do Navio, das contas do Chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2002 de responsabilidade do senhor **EDELSON SANTIAGO LIMA**.

2 Determinar sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Serra do Navio, acompanhado desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que observados os preceitos constitucionais inseridos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

Na Câmara Municipal de Porto Grande, Plenário José Antero, em Porto Grande, 248ª Sessão Ordinária realizada em 28 de maio 2014.

Conselheiros presentes à Sessão: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, Antônio Wanderler Colares Távora, Pedro Aurélio Penha Tavares e a Procuradora de Contas Dra. Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria de divulgação do interesse do MPAP, em página interna de jornal diário de circulação estadual.

MODALIDADE: Art. 24, V, da LLC-Justificativa nº 038/2014

Nº DO PROCESSO: 3004651/2014-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Diário Comunicações Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0426/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/08/2014.

ASSINATURA: 04/08/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Mario de Lima Ferreira, representante legal.

Macapá, 19/08/2014.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 024/2010-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de uma sala comercial.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 024/2010/MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3005156/2013-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Capital Imóveis Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0635/2013-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.221,18 (vinte e mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 09/09/2014.

ASSINATURA: 12/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drª. Eldete da Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Thasso Jaraguá Lima da Silva, representante legal.

Replicado por haver incorreções

Macapá, 19/08/2014.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013-MP-AP

OBJETO: Construção e instalação da subestação da sede do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3004794/2014-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2013-MPAP..

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 22/07/2014.

ASSINATURA: 18/07/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 19/08/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Urbanização com estacionamento do entorno do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

OBJETO DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

DATA ASSINATURA: 08/08/2014.

Nº DO PROCESSO: 3005186/2014-MPAP

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2013-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 08/08/2014.

Macapá, 18/08/2014

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

Publicações Diversas

A.D. SANTOS - LTDA - ME

CNPJ: 08.602.383/0001-80

Toma público que requereu junto ao IMAP, a renovação de sua licença de Operação para atividade de Movelaria e artigos de carpintaria localizado na Rod. Perimetral Norte Nº 7873 Zona Rural Município de Porto Grande/AP.



Sindicato dos Servidores Públicos Federais
Civis no Estado do Amapá
CGC: 23.076.078/0001-95 - Fundado em
Janeiro de 1989
Filiado a CUT e CONDSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VII CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DO SINDSEPIAP

O Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá - SINDSEPIAP - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 do Estatuto da Entidade convoca para o VII Congresso Estadual da categoria dos Servidores Públicos Federais Civis no Estado do Amapá para os dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2014, a ser realizado no Auditório do SINDSEPIAP, sito à Av. Almirante Barroso nº 21 Centro, com a seguinte pauta a ser discutida no referido Congresso, bem como nas Assembleias que elegerão os delegados por local de trabalho:

- 01 - Conjuntura local, nacional e internacional;
- 02 - Balanço político e prestação de contas;
- 03 - Plano de lutas e ação;
- 04 - Organização da Categoria;
- 05 - Eleição da nova diretoria - biênio 2015-2017.

O Processo Eleitoral será conduzido de acordo com os arts 66 e 67 do Estatuto da Entidade. Os delegados ao Congresso serão eleitos conforme o art. 11º do parágrafo Único do mesmo Estatuto. A mobilização se dará por meio de instrumentos próprios de comunicação do Sindicato e ou através de mídia e ainda através do calendário de Assembleias constante neste edital.

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS

IT	ORÇÃO	DATA	HORAS	LOCAIS	OBJETIVOS
01	APÓSSENTADOS	30/08	15h00	S. C. DO SINDSEP	ELEGER 3 DELEGADOS
02	ANATEL	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
03	EGE	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
04	IPHAN	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
05	MPS	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
06	MC	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
07	SUDAM	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
08	ICMBIO	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
09	D.P. FEDERAL	08/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
10	SUFRAMA	08/09	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
11	MME	08/09	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
12	ON.T	08/09	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
13	C. DO EXÉRCITO	08/09	18h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
14	C. DA MARINHA	08/09	18h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
15	AERONÁUTICA	08/09	18h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
16	D.P.R. FEDERAL	08/09	18h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
17	DNPM	08/09	10h00	DNPM	ELEGER 1 DELEGADO
18	IFAP	08/09	18h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
19	SEICOM	09/09	16h00	SEICOM	ELEGER 1 DELEGADO

20	ANYSA	09/09	10h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
21	SRTE	10/09	11h00	SRTE	ELEGER 2 DELEGADOS
22	SEFAZ	10/09	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 2 DELEGADOS
23	REC. FEDERAL	10/09	10h00	REC. FEDERAL	ELEGER 1 DELEGADO
24	MPO	10/09	15h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
25	SETRAP	11/09	11h00	SETRAP	ELEGER 1 DELEGADO
26	SIBS	08/09	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 1 DELEGADO
27	AGU	11/09	10h00	AGU	ELEGER 1 DELEGADO
28	AUDITORIA	11/1	10h00	AUDITORIA	ELEGER 1 DELEGADO
29	PFN	11/1	11h00	PFN	ELEGER 1 DELEGADO
30	PROCURADORIA	12	11h00	PROCURADORIA	ELEGER 1 DELEGADO
31	DEFENAP	11	10h00	DEFENAP	ELEGER 1 DELEGADOS
32	FUNAI	12	15h00	FUNAI	ELEGER 1 DELEGADO
33	CACI	15	11h00	CACI	ELEGER 1 DELEGADO
34	SEPLAN	15	10h00	SEPLAN	ELEGER 1 DELEGADO
35	IBAMA	15	16h00	IBAMA	ELEGER 2 DELEGADOS
36	CAESA	16/1	10h00	CAESA	ELEGER 1 DELEGADO
37	INCRA	16/09	10h00	INCRA	ELEGER 2 DELEGADOS
38	INSS	16/09	16h00	INSS	ELEGER 2 DELEGADOS
39	MAPA	16/09	09h30	MAPA	ELEGER 2 DELEGADOS
40	POLITEC	16/09	11h00	POLITEC	ELEGER 2 DELEGADOS
41	SEMA	17/09	10h00	SEMA	ELEGER 2 DELEGADOS
42	UNIFAP	17/09	16h00	UNIFAP	ELEGER 2 DELEGADOS
43	SAMF	18/09	16h00	SAMF	ELEGER 3 DELEGADOS
44	CEA	18/09	10h00	CEA	ELEGER 3 DELEGADOS
45	SETRACI	18/09	15h00	SETRACI	ELEGER 3 DELEGADOS
46	SEAD	19/09	10h00	SEAD	ELEGER 3 DELEGADOS
47	SEAF	19/09	11h00	SEAF	ELEGER 4 DELEGADOS
48	SEINF	19/09	16h00	SEINF	ELEGER 4 DELEGADOS
49	FUNASA	21	16h00	FUNASA	ELEGER 4 DELEGADOS
50	SEJUSP	21	19h00	SEJUSP	ELEGER 4 DELEGADOS
51	MIN. DA SAUDE	21	16h00	MIN. DA SAUDE	ELEGER 6 DELEGADOS
52	SESA	21	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 26 DELEGADOS
53	SEED	21	16h00	SINDSEPIAP	ELEGER 39 DELEGADOS

Macapá - AP, 20 de agosto de 2014.

Hedelson Silva Uchôa
Hedelson Silva Uchôa
Secretário Geral do SINDSEPIAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ITENS	Descrição do Material	M E D	Q T D	VL R UN T.	VL R TOTA L
1	Caneta esferográfica bico poroso suporte transparente com um furo em sua estrutura de cor Azul,	caixas	620	R\$ 24,00	R\$ 14.880,00
2	Caneta marca-texto laranja	caixas	208	R\$ 12,80	R\$ 2.496,00
3	Lápis nº02	caixas	5436	R\$ 36,00	R\$ 19.440,00
4	Apontador de lápis	caixas	6070	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
5	Pincel Permanente preto	caixas	3717	R\$ 17,00	R\$ 6.341,00
6	Borracha bicolor	caixas	18212	R\$ 12,00	R\$ 21.840,00
7	Marcador	caixas	360	R\$ 6,00	R\$ 18,00
8	Tinta para carimbo preta	caixas	3926	R\$ 26,00	R\$ 1.014,00
9	Fita adesivo Larga para empacotamento	unidades	3024	R\$ 24,00	R\$ 720,00

10	Almofada para carimbo azul	unidades	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
11	Grampeador 11cm x 3cm	unidades	6512	R\$ 12,00	R\$ 780,00
12	Grampo p/ grampeador de pressão 23/10	caixas	6470	R\$ 7,00	R\$ 448,00
13	Perfurador de papel 2 furos para 12 folha	unidades	1018	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	Extrator de grampos	caixas	1018	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
15	Percevejo	caixas	9029	R\$ 2,95	R\$ 2.681,55
16	Régua Transparente 30 cm	unidades	8005	R\$ 0,50	R\$ 400,00
17	Tesoura sem ponta tipo escolar	unidades	2700	R\$ 2,10	R\$ 5.670,00
18	Tesoura com ponta média	unidades	9175	R\$ 5,50	R\$ 50.435,00
19	Cola Branca 40 gr com 06 und	caixas	350	R\$ 4,90	R\$ 173,25

20	Corretivo líquido c/12	Caixa	12	R\$ 18,00	R\$ 1.836,00
21	Estilete grande	unidade	3,60	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
22	Clips nº 04	Caixa	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
23	Clips nº06	Caixa	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
24	Colchete de metal nº07	Caixa	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
25	Pasta em cartão prensado plastificado	Unidade	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
26	Pasta Registradora A/Z	Unidade	80	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
27	Pasta suspensa	Unidade	40	R\$ 1,80	R\$ 8.010,00
28	Pasta para catálogo em	Unidade	2	R\$	R\$

8	papelão	unidade	0,18	R\$ 3.600,00	
29	Papel cartão	Pacote	90	R\$ 1,260,00	R\$ 1.260,00
30	Papel crepom	Pacote	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
31	Papel laminado	Pacote	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
32	Papel alcalino	Caixa	1190	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
33	Papel vergê	Pacote	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
34	Perfurador de papel 2 furos 25 folha	Unidade	10	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
35	Percevejo	Caixa	35	R\$ 2,90	R\$ 38,35
36	Pincel atômico	Caixa	30	R\$ 19,00	R\$ 247,00
37	Pistola elétrica	Unidade	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
38	Placa de isopor fino	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 12,00
39	Placa de isopor grosso	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 16,16
40	Ponta acrílica	Caixa	2	R\$	R\$
41	Tinta guache	Caixa	30	R\$ 8,28	R\$ 10,48
42	Tinta para tecido	Caixa	30	R\$ 26,00	R\$ 95,68
43	Saco plástico	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
44	Saco de fibra	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 840,00
45	Pincel para desenho	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 600,00
46	Pincel para desenho	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
47	Papel carbono azul	Pacote	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

48	Papel granito	Pacote	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
49	Papel almaço	Pacote	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
50	Livro de atas 205 X 300 - p.200	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
51	Livro de protocolo 154 X 216 - p.104	Unidade	38	R\$ 7,40	R\$ 2.812,00
52	Livro caixa grande	Unidade	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
53	Lápis preto 4b	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 829,50
54	Lápis de cor	Caixa	53	R\$ 3,95	R\$ 2.184,35
55	Giz de cera grande	Unidade	20	R\$ 2,90	R\$ 59,00
56	Giz de cera pequeno	Unidade	20	R\$ 2,40	R\$ 49,00
57	E.v.a Cores diversas	Pacote	12	R\$ 16,00	R\$ 20,48
58	Bastão de cola quente grande (silicone)	kg	20	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
59	Cola líquida para isopor	Caixa	20	R\$ 18,00	R\$ 49,86
60	Cola glitter prata	Caixa	15	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
61	Barbante de algodão	rol	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
62	Caderno tipo brochura Grande	unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
63	Caderno tipo brochura pequeno	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
64	Papel coque	unidade	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
65	Papel vegetal translúcido	Pacote	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
66	Papel colo	Unidade	35	R\$ 1,30	R\$ 182,25
67	Cartolina cores diversas	unidade	90	R\$ 2,05	R\$ 5.060,00
68	Tnt branco	metr	40	R\$ 1,50	R\$ 6.831,00
69	Papel histográfico	Caixa	60	R\$ 42,00	R\$ 672,00
70	Papel micro-ondulado	Pacote	50	R\$ 25,00	R\$ 13,37
71	Caderno de caligrafia nº 2	Unidade	40	R\$ 3,80	R\$ 15,20
72	Caneta para tecido	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 800,00
73	Cola super Bond	Unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
74	Fita adesiva crepe larga	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00

75	Fita adesiva dupla face	unidade	20	R\$ 6,50	R\$ 13,00
76	Fita adesiva crepe fina	unidade	15	R\$ 1,20	R\$ 180,00
77	Cartucho de tinta colorido compatível novo, para impressoras HP: 3320/3420/3425/3535/3550/3600/3650/3845/1210/4110/5510/PSC 13/15/1350/2175 ref: c8728a	unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
78	Cartucho de tinta preta compatível novo, para impressoras HP: 3320/3423/425/3550/3600/3745/3845/1210/4110/5510/PSC/1315/1350/2175 ref:c8728a.	unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
79	Quadro magnético grande 124x285 Moldura de alumínio	unidade	54	R\$ 295,00	R\$ 159,80
80	Agenda telefônica	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
81	Bloco adesivo	Pacote	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
82	Papel para flap short	bloco	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
83	Bandeja para expediente	unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
84	Porta lápis, cliques	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
85	Prancheta	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
86	Calculadora	unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
87	Calculadora de mesa	unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
88	Carimbos - diversos	unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
89	Estojo automático 7X5	unidade	20	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
90	Carimbos diversos	Unidade	20	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
91	Envelope branco grande	unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
92	Envelope branco médio	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
93	Envelope grande	unidade	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
94	Envelope médio	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
95	Espátula	unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
96	Etiqueta auto adesiva	Pacote	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
97	Bobina para fax	unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
98	Papel vergê 180g	Pacote	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
99	Pincel marcador Permanente	Caixa	50	R\$ 17,00	R\$ 85,00
100	Prancheta portátil Acrilica	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
101	Refil para pincel marcador de quadro branco - azul	Caixa	80	R\$ 43,00	R\$ 77,61

1	Suporte p/ fita adesiva	un	2	R\$	R\$
0		id	0		
2					
1	Suporte	un	2	R\$	R\$
0		id	0	18,	360,0
3				00	0
1	Prendedor de papel 25 m	C	2	R\$	R\$
0		ai	0	15,	300,0
4		xa		00	0
1	Porta cartão de visita	U	2	R\$	R\$
0		ni	0	18,	360,0
5		d		00	0
1	Porta cliques	U	5	R\$	R\$
0		ni	0	18,	900,0
6		d		00	0
1	Porta carimbo	U	2	R\$	R\$
0		ni	0	18,	360,0
7		d		00	0
1	Plástico filme	R	5	R\$	R\$
0		ol	0	3,0	150,0
8		o		0	0
1	Plaqueta identificadora	U	1	R\$	R\$
0		ni	0	8,5	850,0
9		d		0	0
1	Pasta com grampo e trilho	U	5	R\$	R\$
1		ni	0	4,5	2.250,
0		d		0	00
1	Pasta suspensa na cor marrom	U	1	R\$	R\$
1		ni	0	1,9	1.950,
1		d		0	00
1	Tecido cru	m	1	R\$	R\$
1		etr	5	8,0	1.200,
2		o		0	00
1	Lã diversão cores	R	1	R\$	R\$
1		ol	2	30,	3.600,
3		o		00	00
1	Filinho de cores (rosa e roxo)	un	1	R\$	R\$
1		id	0	1,5	15,50
4					
1	Papel cartão amarelo	pa	2	R\$	R\$
1		co	7	18,	4.860,
5		te		00	00
1	Papel crepom amarelo	pa	4	R\$	R\$
1		co	6	15,	6.900,
6		te		00	00
1	Papel laminado	C	2	R\$	R\$
1		ai	6	19,	4.940,
7		xa		00	00

1	Papel alcalino	pa	2	R\$	R\$
1		co	5	19,	475,0
8		te		00	0
1	Papel vergê 120g	U	4	R\$	R\$
1		ni	5	12,	540,0
9		d		00	0
1	Percevejo	C	1	R\$	R\$
2		ai	3	2,9	8,35
0		xa			
1	Pincel atômico preto	un	5	R\$	R\$
1		id	0	1,5	75,00
2					
1	Pincel atômico azul	U	2	R\$	R\$
2		ni	0	1,5	300,0
2		d		0	0
1	Placa e isopor	ca	2	R\$	R\$
2		ix	2	85,	18.70
3		a		00	0,00
1	Ponta acrílica	ca	1	R\$	R\$
2		ix	2		
4		a			
1	Tinta guache	ca	8	R\$	R\$
2		ix	0	2,8	228,0
5		a		5	0
1	Tinta para tecido	ca	8	R\$	R\$
2		ix	0	26,	2.080,
6		a		00	00
1	Saco plástico	U	1	R\$	R\$
2		ni	5	7,0	1.050,
7		d		0	00
1	Saco de fibra	un	1	R\$	R\$
2		id	2	6,0	720,0
8				0	0
1	Caneta marca texto verde	ca	1	R\$	R\$
2		ix	8	12,	2.160,
9		a		00	00
1	Pincel marcado permanente azul	ca	3	R\$	R\$
3		ix	6	17,	6.205,
0		a		50	00
1	Pincel marcador permanente vermelho	C	1	R\$	R\$
3		ai	0	17,	1.700,
1		xa		00	00

1	Pincel marcador permanente verde	ca	1	R\$	R\$
2		ix	0	17,	1.700,
3		a		00	00
1	Papel cartão azul	U	3	R\$	R\$
3		ni	7	1,3	499,5
3		d		0	0
1	Papel cartão laranja	U	1	R\$	R\$
3		ni	8	1,3	243,0
4		d		0	0
1	Papel cartão rosa	U	1	R\$	R\$
3		ni	8	1,3	243,0
5		d		0	0
1	Papel cartão verde	U	1	R\$	R\$
3		ni	8	1,3	243,0
6		d		0	0
1	Papel cartão vermelho	U	1	R\$	R\$
3		ni	8	1,3	243,0
7		d		0	0

1	Papel cartão com pauta	re	5	R\$	R\$
3		s	4	39,	21.06
8		m		00	0,00
1	Papel crepom azul	un	1	R\$	R\$
3		id	8	1,2	216,0
9				0	0
1	Papel crepom branco	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	216,0
0		d		0	0
1	Papel crepom rosa	U	3	R\$	R\$
4		ni	6	1,2	432,0
1		d		0	0
1	Papel crepom verde	U	3	R\$	R\$
4		ni	6	1,2	432,0
2		d		0	0
1	Papel laminado azul	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
3		d		0	0
1	Papel laminado prata	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
4		d		0	0
1	Papel laminado verde	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
5		d		0	0
1	Papel laminado vermelho	un	1	R\$	R\$
4		id	8	1,2	225,0
6				0	0
1	Papel camurça amarelo	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
7		d		0	0
1	Papel camurça azul	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
8		d		0	0
1	Papel camurça laranja	U	1	R\$	R\$
4		ni	8	1,2	225,0
9		d		0	0
1	Papel camurça preto	un	1	R\$	R\$
5		id	8	1,2	225,0
0				0	0
1	Papel camurça rosa	un	1	R\$	R\$
5		id	8	1,2	225,0
1				0	0
1	Papel camurça verde	un	1	R\$	R\$
5		id	8	1,2	225,0
2				0	0
1	Papel 40 kg	U	9	R\$	R\$
5		ni	0	1,3	12.15
3		d		0	0,00
1	Murim p/ faixa	R	3	R\$	R\$
5		ol	25,		
4		o		00	75,00
1	Massa para modela	U	9	R\$	R\$
5		ni	0	3,7	33.30
5		d		0	0,00
1	Pasta classificador de plástico média	U	3	R\$	R\$
5		ni	6	1,5	5.400,
6		d		0	00
1	Pincel de pelo n° 12	U	9	R\$	R\$
5		ni	0	3,0	2.700,
7		d		0	00
1	Pincel de pelo n° 16	U	9	R\$	R\$
5		ni	0	3,0	2.700,
8		d		0	00
1	Pincel de pelo n° 18	U	9	R\$	R\$
5		ni	0	3,0	2.700,
9		d		0	00
1	Pincel de pelo n° 20	R	9	R\$	R\$
6		ol	0	3,0	2.700,
0		o		0	00

1	Tnt azul	R	5	R\$	R\$
6		ol	4	70,	3.780,
1		o		00	00
1	Tnt amarelo	R	5	R\$	R\$
6		ol	4	70,	3.780,
2		o		00	00
1	Tnt laranja	R	5	R\$	R\$
6		ol	4	70,	3.780,
3		o		00	00
1	Tnt verde	R	5	R\$	R\$
6		ol	4	70,	3.780,
4		o		00	00
1	Tnt vermelho	R	5	R\$	R\$
6		ol	4	70,	3.780,
5		o		00	00
1	Cola griter amarela	C	9	R\$	R\$
6		ai	0	7,0	630,0
6		xa		0	0
1	Cola griter verde	C	9	R\$	R\$
6		ai	0	7,0	630,0
7		xa		0	0
1	Cola griter vermelha	C	9	R\$	R\$
6		ai	0	7,0	630,0
8		xa		0	0
1	Pistola cola quente pequena	U	5	R\$	R\$
6		ni	4	19,	10.26
9		d		00	0,00
1	Pistola de cola quente grande	U	5	R\$	R\$
7		ni	4	25,	13.50
0		d		00	0,00
1	Bastão de cola quente pequena (silicone)	kg	2	R\$	R\$
7			0	38,	7.600,
1				00	00
1	Quadro magnético médio 120x200	U	5	R\$	R\$
2	MOLDURA DE ALUMINIO	ni	4	265	143.1
		d		,00	00,00
1	Stencil	C	1	R\$	R\$
7		ai	8	42,	75.60
3		xa		00	0,00
1	Tesoura de picotar média	U	6	R\$	R\$
7		ni	0	7,0	4.200,
4		d		0	00
1	Tinta para carimbo azul	C	3	R\$	R\$
7		ai	6	26,	936,0
5		xa		00	0
1	Capas para cadernetas	U	3	R\$	R\$
7		ni	6	0,7	2.520,
6		d		0	00
1	Cd's virgens	U	1	R\$	R\$
7		ni	0	2,0	200,0
7		d		0	0
1	Adesivos instantâneo multiuso	Pa	1	R\$	R\$
7		co	0	35,	350,0
8		te		00	0
1	Refil para pincel marcador de quadro branco - preto	C	1	R\$	R\$
7		ai	8	43,	77.40
9		xa		00	0,00
1	Tonner HP CE 285 A	U	4	R\$	R\$
8		ni	0	170	6.800,
0		da		,00	00
1	Tonner Samsung ML 2850/2851	U	4	R\$	R\$
8		ni	0	180	7.200,
1		da		,00	00
1	Clips 08	C	5	R\$	R\$
8		ai	0	2,2	112,5
2		xa		5	0
1	Régua de 50 cm	un	8	R\$	R\$
8		d	0	1,7	1.360,
3				0	00
1	Colchete nº 11	C	2	R\$	R\$
8		ai	0	9,0	1.800,
4		xa		0	00
1	Papel fotografia tamanho A4	C	2	R\$	R\$
8		ai	0	280	5.600,
5		xa		,00	00
1	Álcool 1lt 54° gl c/12 und	C	3	R\$	R\$
8		ai	6	100	36.00
6		xa		,00	0,00
1	Apagador para quadro magnético	un	1	R\$	R\$
8		d	8	6,0	10.80
7				0	0,00
1	Barbante de Fibr 50mt	R	5	R\$	R\$
8		ol	4	8,0	4.320,
8		o		0	00

1	Borracha branca	pc	1	R\$	R\$
8	Ponteira de Lápis c/	ts	8	70,	12.60
9	500und		0	00	0,00
1	Caderno brochura 48fls	un	5.	R\$	R\$
9		d	0	4,0	20.00
0			0	0	0,00
1	Caderno caligrafia 02	un	3.	R\$	R\$
9		d	5	4,0	14.00
1			0	0	0,00
1	Caderno caligrafia 03	un	3.	R\$	R\$
9		d	5	4,0	14.00

2			0	0	0,00
1	Caderno caligrafia 04	un	3.	R\$	R\$
9		d	5	4,0	14.00
3			0	0	0,00
1	Caneta estereográfica	C	3		
9	bico poroso, capa de	ai	6		
4	proteção transparente	xa	0	R\$	R\$
	com pequeno orifício em			24,	8.640,
	uma base de apoio			00	00
1	Clips nº 20	C	9	R\$	R\$
9		ai	0	2,8	2.520,
5		xa	0	0	00
1	Cola colorida 40gr c/06	C	2.	R\$	R\$
9		ai	7	5,6	15.12
6		xa	0	0	0,00
1	Cola de E.V.A c/06	C	2.	R\$	R\$
9		ai	7	19,	51.30
7		xa	0	00	0,00
1	Grampeado de Pressão	U	6	R\$	R\$
9	Grandes	nd	0	80,	4.800,
8			00	00	00
1	Grampo p/ Grampeador	Cx	2	R\$	R\$
9	26/6		0	5,0	1.000,
9			0	0	00
2	Cola branca c/500ml	un	2.	R\$	R\$
0		d	0	6,0	12.00
0			0	0	0,00
Total				R\$	R\$
				1.779,	788,8
					5

Empresa: C. Marques Nunes - ME

CNPJ: 135772630001-00

vencedora dos itens abaixo:

ITE NS	Descrição do Material	ME D	QT D	VLR UNT.	VLR TOTAL
61	Papel a4 75gr c/ 10 resmas de 500pg	cal xa	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200,00	R\$ 200.000,00

Oiapoque-AP, 25 de junho de 2014

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços

No dia 17 de junho de 2014 as 8hs00min, no prédio anexo da prefeitura municipal de Oiapoque, registraram-se os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada (s) para eventual fornecimento dos materiais de consumo tipo **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial 08/2014 para sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, integram esta ata de registro de

preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preço tem a vigência de 1 ano, até 16 de junho de 2015.

Empresa: **Enoque C. Galvão ME**

CNPJ: 089390280001-09

vencedora dos itens abaixo:

ITE NS	Gêneros Alimentícios	MED	QT D	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Achocolatado 400g	Cx	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
2	Açúcar	KG	6500	R\$ 2,75	R\$ 17.875,00
3	Bolacha salgada	PCTS	2100	R\$ 3,25	R\$ 6.825,00
4	Biscoito recheado	Cx	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
5	Leite em pó Integral 400g	PCTS	27000	R\$ 7,75	R\$ 209.250,00
6	Arroz	KG	12900	R\$ 2,60	R\$ 33.540,00
7	Macarrão 500g	PCTS	10600	R\$ 1,75	R\$ 18.550,00
8	Farinha de milho	Fardo	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
9	Farinha de mandioca 200g	Kg	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
10	Flocos de aveia 500g	unid	10100	R\$ 3,10	R\$ 31.310,00
11	Farinha de milho	fardo	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	Seleto de legumes	latas	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
13	Ervilha 200g	latas	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
14	Milho em conserva 200g	LATA S	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
15	Extrato de tomate 190g	Copos	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
16	Óleo 900ml	Grf	4160	R\$ 3,95	R\$ 16.432,00
17	Sal	Kg	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
18	Trigo	Kg	1050	R\$ 2,95	R\$ 3.097,50
19	Molho shoyo	Und	120	R\$ 7,65	R\$ 918,00
20	Leite condensado	Und	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
21	Salsicha de lata	Latas	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00
22	Orégano	Pacotes	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
23	Vinagre 750 ml	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
24	Feijão carioca	Kg	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
25	Feijão da colônia	Kg	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
26	Massa p/ sopa 500g	Pcts	3300	R\$ 2,35	R\$ 7.755,00
27	MARGARINA COM SAL	Kg	1100	R\$ 7,30	R\$ 8.030,00
28	Colorau	PCTS /250	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
29	Pimenta e cominho	Pcts/30g	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
30	Temperado seco pronto	Cx	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00

31	Sardinha	Cx	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
32	Café em Pó 250gr	pcts	10600	R\$ 3,60	R\$ 38.160,00
33	Caldo de carne em tablete	CX	3	R\$ 13,05	R\$ 39,15
34	Mostard	balde	3	R\$	R\$
	a balde			17,65	52,95
35	Coco ralado	Cx	5	R\$ 44,55	R\$ 222,75
36	Crema de leite	Und	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
37	Fermento em pó químico	Und	48	R\$ 3,95	R\$ 189,60
39	Alho em flocos	Unid	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
40	Catchup sachê	Cx	3	R\$ 9,95	R\$ 29,85
41	Maionese sachê	Cx	3	R\$ 9,95	R\$ 29,85
42	farinha láctea	Latas	5000	R\$ 11,45	R\$ 57.250,00
43	Farinha de tapioca	pcts	10000	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
44	Milho branco	pcts	3100	R\$ 2,60	R\$ 8.060,00
46	Farinha de trigo	Kg	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
48	Canela em pó	Pcts	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
49	Chocola te Granulado	pcts	250	R\$ 7,95	R\$ 1.987,50
50	Carne Molde	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	Carne Tipo Acém	KG	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
52	Carne Tipo chamba ri	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
53	Frangos	KG	10000	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
54	Peixe (filé)	KG	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
55	charque	Kg	3600	R\$ 17,60	R\$ 63.360,00
56	Lingüiça calabresa	fardo	50	R\$ 67,75	R\$ 3.387,50
57	Salsicha pura	fardo	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
58	Salsicha de carne	fardo	20	R\$ 66,95	R\$ 1.339,00
59	Pão Bola	Und	140000	R\$ 0,50	R\$ 70.000,00
60	Pão Doce.	Und	140000	R\$ 0,50	R\$ 70.000,00
61	Ovos	Dz	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
62	Alho	Kg	100	R\$	R\$
				15,50	1.550,00
63	Cebola	Kg	350	R\$ 4,75	R\$ 1.662,50
64	Cenoura	Kg	3080	R\$ 4,75	R\$ 14.630,00
65	Batata	Kg	280	R\$ 5,15	R\$ 1.442,00
66	Beterraba	Kg	1430	R\$ 4,45	R\$ 6.363,50
67	Repolho	Kg	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
68	Uvas Passas	Kg	2600	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
69	Pimentão	kg	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
70	abacaxi	und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
71	abobora	kg	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00

72	banana	kg	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
73	Batata doce	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
74	chuchu	kg	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
75	laranja	kg	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
76	limão	kg	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
77	Mamão Havaí	kg	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
78	Mamão formosa	kg	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
79	Maracujá	kg	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
80	Melancia	kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
81	Quiabo	kg	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
Total				R\$	852.134,65

Empresa: C. Marques Nunes - ME

CNPJ: 135772630001-00

vencedora dos itens abaixo:

ITE NS	Gêneros Alimentícios	M ED	QT D	VLR UNT.	VLR TOTAL
38	Suco em pó	Cx	15	R\$ 34,13	R\$ 511,95
45	Farinha para mingau 400g	pct s	12 50	R\$ 10,50	R\$ 13.125,00

Total	R\$	13.636,95
--------------	------------	------------------

Oiapoque-AP, 25 de junho de 2014

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços

No dia 16 de junho de 2014 as 10hs00min, no prédio anexo da prefeitura municipal de Oiapoque, registraram-se os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada (s) para eventual fornecimento dos materiais de consumo tipo **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPI'S**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial 07/2014 para sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preço tem a vigência de 1 ano, até 15 de junho de 2015.

Empresa: C. Marques Nunes ME

CNPJ: 13.577.263/0001-00

vencedora dos itens abaixo:

Item	Produtos	Und	Qu ant.	Val or do lanc e	Valor total
1	ÁGUA SANITÁRIA,	CX	842	R\$ 30,00	R\$ 25.260,00
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 46,3%	CX	59	R\$ 66,00	R\$ 3.894,00
3	ÁLCOOL GEL 70º Cx. com 12 litros	CX	378	R\$ 108,00	R\$ 40.824,00
4	BALDE para uso doméstico, em plástico resistente,	Und	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

5	BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO	UND	165	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00
6	BOM AR AEROSOL: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CX	324	R\$ 108,00	R\$ 34.992,00
7	CERA LÍQUIDA incolor para pisos frios em geral - Frasco	CX	662	R\$ 45,00	R\$ 29.790,00
8	CESTO PARA LIXO	UND	1.2	R\$ 4,50	R\$ 5.805,00
9	CREOLINA:	CX	80	R\$ 444,00	R\$ 35.520,00
10	DESINFETANTE para banheiro com aroma de pinho, floral	CX	958	R\$ 26,00	R\$ 24.908,00
11	DESODORIZADOR SANITÁRIO Aplicação: para vaso	CX	2.0 15	R\$ 45,00	R\$ 90.675,00
12	DESODORIZADOR R: Frasco com 500ml.	caixa	21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças, concentrado, com frasco de 500ml.	CX	933	R\$ 48,00	R\$ 44.784,00
14	Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e fixível. Possuir cabo anatômico. Comprimento 20 a 30cm.	Und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
15	Escova para lavar roupa pequena BASE PLÁSTICA	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	Escovão Base Plástica com seda de nylon cabo em madeira medindo 1,20	Und	2.4 00	R\$ 17,00	R\$ 40.800,00
17	ESFREGÃO DE AÇO INOX	Frd	13	R\$ 154,00	R\$ 2.002,00
18	ESPONJA DE LÃ de aço, pacote com 8 unidades, 60 g, fd com 14 pacotes.	frd	480	R\$ 25,20	R\$ 12.096,00
19	ESPONJA DUPLA FACE,	frd	316	R\$ 30,00	R\$ 9.480,00
20	FLANELA,	UND	1.2 30	R\$ 3,00	R\$ 3.690,00
21	KIT LIMPEZA: contendo balde com espremedor, bucha refil e cabo.	Und	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
22	LIMPA ALUMÍNIO:	CX	740	R\$ 30,00	R\$ 22.200,00
23	LIMPA FORNO: c/ aproximadamente 225ml.	caixa	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
24	LIMPA PEDRA: Frasco com 2.000 ml	CX	930	R\$ 132,00	R\$ 122.760,00
25	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
26	LIMPA VIDRO: material para limpeza de vidro,	CX	49	R\$ 90,00	R\$ 4.410,00

27	LIXEIRA em plástico 100l	und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
28	LIXEIRA em plástico 30l	und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
29	LIXEIRA em plástico 50l	und	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
30	LUSTRA-MÓVEIS com aroma de lavanda - Frasco com	CX	49	R\$ 54,00	R\$ 2.646,00
31	LUVAS EM LÁTEX resistente:	caixa	190	R\$ 54,00	R\$ 10.260,00
32	MÁSCARA descartável para proteção de pó.	CX	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
33	NAFTALINA sólida em	pct	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
34	PÁ COLETORA LIXO,	UND	635	R\$ 6,20	R\$ 3.937,00
35	PALHA DE AÇO fina, nº 0 - Pacote com 25 g	PCT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
36	PANO DE PRATO em tecido branco, encorpado e	UND	5.0 80	R\$ 6,00	R\$ 30.480,00
37	PANO PARA LIMPEZA	UND	5.0 20	R\$ 7,00	R\$ 35.140,00
38	PASSADOR DE CERA, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm, cabo de	CX	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
39	QUEROSENE: Solvente Alifático Líquido límpido, de odor característico e inflamável.	Und	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
40	RODO DE ESPUMA	und	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
41	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base	und	2.8 00	R\$ 7,00	R\$ 19.600,00
42	SABÃO EM BARRA	CX	782	R\$ 52,50	R\$ 41.055,00
44	SABÃO EM PÓ,	FRD	1.0 99	R\$ 190,00	R\$ 208.810,00
45	SABONETE, em tablete, uso adulto, e crianças fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE para embalagem, capacidade de 50kg	Und	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
47	SACO PLÁSTICO para lixo, preto,	FRD	200	R\$ 275	R\$ 55.000,00

	reforçado, capacidade			,00	00
48	SACO PLÁSTICO para lixo, preto, reforçado, capacidade	FRD	1.004	R\$ 315,00	R\$ 316.260,00
49	SACO PLÁSTICO para lixo, preto, reforçado, capacidade	frd	1.184	R\$ 273,00	R\$ 323.232,00
50	SACO DE SARRAPILHA; SIA SG:150577	Und	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00

51	SAPONÁCEO em pó, tubo	cx	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
52	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	cx	295	R\$ 72,00	R\$ 21.240,00
53	VASSOURA	und	2.842	R\$ 6,00	R\$ 17.052,00
54	VASSOURA REGULÁVEL p/grama d/cabo 77831/721	und	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
55	VASSOURA/ESCOUVA:	Und	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
56	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as	und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
57	VENENO PARA INSETOS, aerosol. Embalagem de 300 a 400ml. A embalagem deverá conter externamente	cx	367	R\$ 150,00	R\$ 55.050,00
58	Copo descartável de plástico resistente para café,	Cx	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
59	Guardanapo de papel branco, medindo	Pacotes	78	R\$ 3,90	R\$ 304,20
60	Folha de alumínio - Rolo com 7,5 x 30 cm		100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
61	Copo descartável de plástico resistente para água,	cx	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
62	Papel toalha	Frd	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
63	Papel higiênico	Frd	1.375	R\$ 28,00	R\$ 38.500,00
64	Alicates para cutícula: obrigatório 06 alicates, rodízio para esterilização auto clave.	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
65	Alicate para corte de unhas	Und	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
66	Rolo de algodão	Pacote	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
67	Palito de unha de metal	Und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
68	Toalha pequena 100% algodão na cor branca	Und	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
69	Lixa: lixa no tamanho grande para os pés, material descartável	Und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Total				R\$ 1.819,50	R\$ 50,70

Oiapoque-AP. 25 de junho de 2014

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços

No dia 17 de junho de 2014 as 14hs00min, no prédio anexo da prefeitura municipal de Oiapoque, registraram-se os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) para eventual fornecimento dos materiais de consumo tipo **Material Logístico e de Higiene para Bebê**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial 010/2014 para sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preço tem a vigência de 1 ano, até 16 de julho de 2015

Empresa: **C. Marques Nunes - ME**
CNPJ: 135772630001-00

vencedora dos itens abaixo:

ITE NS	Material	MED	QUANTIDADE	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	CONJUNTO DE MIJÃO KIT ESPECIAL 2 PEÇAS 100% ALGODÃO	CONJUNTO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
2	PARES DE MEIAS DE MALHA PARA BEBÊ	PARE S	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
3	SAPATINHO DE LÁ 100%ALGODÃO	PARE S	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
4	BANHEIRA DE BEBÊ 20 LITROS	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
5	TALCO PARA CRIANÇA 180GR	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	MANTA DE LÁ 85X85 CM	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
7	SABONETE INFANTI	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
8	TOALHA DE BANHO COM CARPUZ 60X65	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
9	SHAMPOO INFANTIL 120ML	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	BOLSA PEQUENA	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
11	CONJUNTO PAGÃO COM GOLA 3 PEÇAS	UND	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00

12	KIT CAMISETA PARA BEBÊ 3 PEÇAS	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
13	KIT CALÇA bebe 3 PEÇAS 100% ALGODÃO	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
14	FRALDA DE TECIDO 65X65 CM 100% ALGODÃO COM 5 UNIDADES E PACOTE	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL 09UNIDADES PESO ATE 5 KG	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 52.120,00	

Oiapoque-AP, 25 de junho de 2014

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, torna público que estará realizando licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2014, Tipo Menor Preço Global, regido pela Lei 8666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto: **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL JACI TORQUATO**, no município de Ferreira Gomes-AP.

Data: 15/09/2014 - Horário Local: 08:00h, Local: Rua São João nº 399/499-Bairro Centro-Ferreira Gomes, informações sala da comissão de licitação, horário das 07:30h às 13:30h

Ferreira Gomes-AP, 22 de agosto de 2014.

FABRICIO DO ROSARIO VALENTE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macapá
Fundação Arnaldo Gomes Barreto
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2014-FPZM

A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Fundação do Parque Zoológico de Macapá, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação / FPZM, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global**, pela Lei nº 5.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO LOGRADOURO DAS ONÇAS NO PARQUE ZOOLÓGICO DE MACAPÁ**.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações, localizada no endereço Av. General Osório, 355 - 4º andar - sala 405/CPL, Laquínio, Macapá.

DIA: 09/09/2014, HORÁRIO: 09:30 horas.

O Edital será disponibilizado através de mídia, os interessados trazerem PEÇAS DRIVE, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h30min Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Francisco Monteiro Cantídio
Presidente CPL / FPZM, Dec 2591/2013-PMM